

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 288/2022  
SÚMULA: REVOGA GR  
RESOLUÇÃO Nº 03 CORREÇÃO  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a portaria nº 122/2022, que concedeu ao servidor MARCOS SUARDI RODRIGUES, portador da carteira de identidade RG: 6.774.990-01, ocupante do cargo de Promovido em Comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTOS, FISCALIZAÇÃO E arrecadação, Gratificação por Representação (GR), no percentual de 30% (trinta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de julho de 2022.

Art. 2º - Conceder a portaria designada gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o cargo ocupado, sobre classes e níveis em que se encontra, a partir do dia 12 de julho de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 328/2022  
SÚMULA: Designa Professora para exercer a função de Coordenadora da Escola Municipal 9 de Maio.  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora LUCEGYA MONIK TRISTÃO BARBOSA DE ARAUJO, portadora da cédula de identidade nº 9.202.426-1, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, para exercer a função de COORDENADORA da Escola Municipal 9 de Maio, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir do dia 12 de julho de 2022.

Art. 2º - Conceder a ora designada gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o cargo ocupado, sobre classes e níveis em que se encontra, a partir do dia 12 de julho de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 251/2022  
SÚMULA: REVOGA GTIDE.  
RESOLUÇÃO Nº 03 CORREÇÃO  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a portaria nº 339/2019, que concedeu ao servidor MARCOS IQUIDORNE, portador da carteira de identidade RG: 6.942.566-1, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de GARI, Gratificação por Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir do dia 06 de julho de 2022.

Art. 2º - Conceder a ora designada gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o cargo ocupado, sobre classes e níveis em que se encontra, a partir do dia 12 de julho de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº TCT-PRF-080/2022  
#TETEX ELETROBRAS: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS; BENEFICIÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI/PR. OBJETO: Repasse, pelas ELETROBRAS, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública da BENEFICIÁRIA, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED no âmbito do projeto. ESPECÍFICO: Termo de Cooperação Técnica nº TCT-PRF-080/2022. VALOR: R\$ 304.344,68 (trezentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), destinados a cobertura de até 73,1% (setenta e três inteiros e um décimo por cento) do custo total do projeto. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.302/2016, VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRAS: Rodrigo Limp Nascimento - (Presidente) e Luiz Augusto P. A. Figueira - (Diretor); Pela BENEFICIÁRIA: Giovanni Mendes de Carvalho - (Prefeito).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2022  
MODALIDADE: Dispensa por Limite Nº 049/2022  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 08/07/2022  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 18.147.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: PAULO SÉRGIO CARVALHO ME, inscrito no CNPJ sob nº 01.691.999/0001-10, neste ato representada pelo Sr. PAULO SÉRGIO CARVALHO ME, portador do RG nº 870.198.259-15, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 049/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO  
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 02 aparelhos de telefone celular em um para uso da Guarda Municipal e um para uso dos servidores responsáveis pela "Casa Lar", a seguir descritos:  
Lote Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL  
1 TELEFONE CELULAR TOTAL Octacore 1,7 GHZ 4 gb de memória Ram 64 GB de memória de armazenamento Dual Sim Tela 6,4 Polegadas 3 câmeras traseiras 25 mp+ 5 mp+ 8 mp+ Câmera frontal 16 mp+ Resolução de gravação Full HD Bateria 4.000 mAh 01 ANO DE GARANTIA 1.149,00  
2 2.988,00  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 049/2022, vencido pela contratada.  
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.  
DO VALOR  
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: PAULO SÉRGIO CARVALHO ME e de R\$ 2.298,00 (dois mil duzentos e noventa e oito reais).  
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 11/07/2022 e término em 07/11/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e salvo nos termos da LICITAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO  
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal emitida com as especificações detalhadas, que acompanhará o boleto de cobrança, a qual deverá constar na Nota Fiscal o tipo e o número da Licitação, Ex. "Dispensa por Limite Nº049/2022". Os pagamentos serão efetuados mediante depósito em nome do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.  
CONDIÇÕES PARA ENTREGA  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altonia – PR. A DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA/REGISTARÁ no todo ou em parte produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital/Contrato por conta da contratada as despesas e custos com embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.  
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE CÂMERAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Nº 25250 FIA - Impacto Cid. - DELIB 02/24 44905206000 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.  
Altonia-PR., 11/07/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/2021  
MODALIDADE: PREGÃO Nº 019/2021  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO Nº 068/2021 DE 07/05/2021  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 18.147.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: INVOLAVEL LHA GRANDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.676.992/0001-89, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Carossa, portador do RG nº 7.071.269-5 e do CPF nº 025.226.359-06, residente na cidade de Palmitina, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços objeto da PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
DO VALOR  
O 4º Termo Aditivo ao Contrato 095/2021, tem por objetivo promover a SUPRESSÃO do valor de R\$ 12.110,04 (doze mil cento e dez reais e quatro centavos), devido a desativação de 03 pontos de monitoramento, passando o contrato a ser um valor total de R\$ 58.529,16 (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 4.877,43 (quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e quatro centavos), com base no inciso II, Art. 124 da Lei 14.133/2021. A planilha custos fica recomposta da seguinte forma:  
LOTE QUANT. DESCRIÇÃO VALOR MENSAL VALOR TOTAL  
12 12 CÂMERAS DE SEGURANÇAS 4.877,43 R\$ 58.529,16 VALOR ANUAL  
01 PACO MUNICIPAL R\$ 257,90 R\$ 3.094,80  
02 RODOVIA MUNICIPAL R\$ 257,90 R\$ 3.094,80  
03 CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (CASA VERDE) R\$ 257,90 R\$ 3.094,80  
04 CRAS R\$ 257,90 R\$ 3.094,80  
05 CREAS R\$ 257,90 R\$ 3.094,80  
06 ESCOLA ANTONIO ELIAS PONTO DESATIVADO  
07 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI PONTO DESATIVADO  
08 UBS CAMPO NOVO R\$ 257,90 R\$ 3.094,80  
09 UBS JARDIM PANORAMA R\$ 257,90 R\$ 3.094,80  
10 UBS JARDIM SOCIAL R\$ 257,90 R\$ 3.094,80  
11 CENTRO DE ESPECIALIDADES (228) R\$ 257,90 R\$ 3.094,80  
12 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$ 257,90 R\$ 3.094,80  
Equipamento mínimo cedido em comodato  
Serviços de Monitoramento, Manutenção, Pronto Atendimento Técnico, substituição de equipamentos e instalação de sistema de alarme junto aos prédios públicos do Município – equipamento mínimos a serem instalados por conta da lotes de Comodato: 01 - central de alarme monitorado com conexão via telefone + internet - 01 bateria 12V 7- 01 Sirene 120 DBI - 10 sensores IPV 3021- 400 Metros de cabos CCI 4x650. VALOR ANUAL:  
01 LOTAÇÃO 02 UBS JARDIM SOCIAL R\$ 493,37 R\$ 5.920,44  
02 UBS JARDIM PANORAMA R\$ 493,37 R\$ 5.920,44  
03 PAVILÃO PONTO DESATIVADO  
04 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$ 493,37 R\$ 5.920,44  
Equipamento mínimo cedido em comodato  
Comodato/locação - Fornecimento de equipamentos, instalação de Sistema de câmeras, monitoramento e manutenção junto aos prédios públicos do Município de Altonia. (01- Sistema de 8 Câmeras + 08 Câmeras) - Equipamentos mínimos a serem instalados por local:  
01 Unidade: DVR 08 Canais 5X1 com HD 2TB  
16 Unidades - Câmera VHD IR 4X1 3,6mm.  
08 Unidades - Câmera VHD IR 4X1 3,6mm.  
01 Unidade - Fonte de alimentação 12V 15A  
300 Metros - Cabo Coaxial RF 4mm Flexível 80% + Biplar Ext.  
01 Unidade: Monitor 18,5 Polegadas LCD LED Widescreen.  
01 Unidade: Rack 3U X 330mm Preto.  
01 Unidade: Nobreak XNB 720VA - 120V.  
Quantos forem necessários: Conectores BNC Macho com Borne/Plug P4 Macho com Borne  
Manutenção: compreende gravação de vídeo, voltar gravação, reconfiguração do sistema, mudança de câmera de local, limpeza de lente e reposição de equipamentos com defeito.  
ALTONIA-PR., 15 de junho de 2022.

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRASÍLIA DO SUL - ASSEMBRAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
A DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRASÍLIA DO SUL - ASSEMBRAS, CONVOCA SEUS ASSOCIADOS APTOS AO DIREITO DE VOTO, PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZAR-SE NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2022, COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:  
ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2022/2024.  
DATA: SALÃO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO  
LOCAL: 12 DE AGOSTO DE 2022 AS 17H30EM EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO COM 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS SÓCIOS E 2/3 (DOIS TERÇOS) EM CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NÚMERO DE SÓCIOS.  
OBS.: AS CHAPAS CONCORRENTES DEVERÃO SER REGISTRADAS NA SECRETARIA DA ASSOCIAÇÃO ATÉ 10 (DEZ) DIAS ANTES DO DIA DA CONVOCAÇÃO.  
BRASÍLIA DO SUL-PR, 11 DE JULHO DE 2022.  
RONALDO RODRIGUES DE MATOS  
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 246/2022  
DATA: 11/07/2022  
SÚMULA: Adução e homologação resultado do processo licitatório.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado pelo Conselho Permanente de Licitação e licitante favorável, DECRETA:

Art. 1º - Fica adjudicado em favor da empresa LUVOR ETERNO ASSESSORIA FOGRAFICA EIRELI resultante do processo de licitação de homologação de 11/07/2022.

Art. 2º - Fica homologado o resultado do processo de licitação de 11/07/2022 em favor da empresa LUVOR ETERNO ASSESSORIA FOGRAFICA EIRELI, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA REPRESENTAÇÃO DE SHOW GOSPEL COM A CANTORA MARIA LIMA NO DIA 23 DE JULHO DE 2022, NA PARÇA DA SIELLA EM RUAZÃO DAS CONCOMORAÇÕES PARA O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês de Julho de 2022.

OLIVERIA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 192/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022  
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
PEDRO MINORINO INOUE - Prefeito Municipal em Exercício de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:  
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
03.001.04.122.1100.2.003 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
20.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS..... 40.000,00  
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE  
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACAO  
07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
186.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 30.000,00  
Total Suplementação..... R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:  
Redução  
10 SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOV.  
10.001.07.00.00 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
10.001.15.451.1300.2.001 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS  
298.3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 20.000,00  
10.002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL  
10.002.26.782.1301.2.01 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL  
327.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 50.000,00  
Total Redução ..... R\$ 70.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

PEDRO MINORINO INOUE  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAFEZAL DO SUL  
OBJETO: Locação de um salão em alvenaria, para atender as necessidades da administração, servindo como um FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 14/2022  
Dotação orçamentária:  
01.001 DPTO DA NATUREZA/DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZAFRA VALOR RED. ORGÃO  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.002.26.782.1301.2010 339039 511  
25.200,00 337 Serv. P. e Rodov  
RS 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)  
Vigência: 12 meses  
-ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAFEZAL DO SUL  
Data: 26 de abril de 2022

**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Pérola – Estado do Paraná  
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663  
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 06 de julho de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, Protocolo nº 47.077 a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: GRACIELI MENDES RIBEIRO, CPF. \*\*\*.461.819-\*\*, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 12.833,25, em 06/07/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário n.º 855553055474, firmado em UMUARAMA – PR, aos 17/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-2/M-10.309, objeto da matrícula n.º 10.309, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu, *Alaine de Moura Lino Caloi*, Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.

**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Pérola – Estado do Paraná  
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663  
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 06 de julho de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, Protocolo nº 47.078 a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: CARLA KLAZURA BOBEK, CPF. \*\*\*.077.977-\*\*, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 35.915,55, em 06/07/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário n.º 855553079937, firmado em UMUARAMA – PR, aos 17/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-2/M-10.379, objeto da matrícula n.º 10.379, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu, *Alaine de Moura Lino Caloi*, Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.

**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná  
Elma Sueli Belga Ladeia  
Agente Delegada - Decreto 4826/85

Ofício n.º 09/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA os Devedores Fiduciantes ANEZIO FERNANDES MOREIRA, inscrito no CPF/MF n.º 810.255.309-00, e APARECIDA RAMOS MANTOVANI MOREIRA, inscrita no CPF/MF n.º 004.527.242-54, a comparecerem no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, nº 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR, entre o horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (84.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora no valor de R\$2.823,86 (dois mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) até a data de 19/08/2022, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se vencerem no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 844441383115, datado de 22/11/2016, na Matrícula n.º 10011, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 § 7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo a mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 58.576 em 27 de Abril de 2022, Livro 1-G - Alto Piquiri - PR, 01 de Julho de 2022.

**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná  
Elma Sueli Belga Ladeia  
Agente Delegada - Decreto 4826/85

Ofício n.º 09/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA os Devedores Fiduciantes ANEZIO FERNANDES MOREIRA, inscrito no CPF/MF n.º 810.255.309-00, e APARECIDA RAMOS MANTOVANI MOREIRA, inscrita no CPF/MF n.º 004.527.242-54, a comparecerem no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, nº 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR, entre o horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (84.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora no valor de R\$2.823,86 (dois mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) até a data de 19/08/2022, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se vencerem no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 844441383115, datado de 22/11/2016, na Matrícula n.º 10011, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 § 7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo a mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 58.576 em 27 de Abril de 2022, Livro 1-G - Alto Piquiri - PR, 01 de Julho de 2022.

**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Alto Piquiri - PR

Atenciosamente,  
Elma Sueli Belga Ladeia  
Agente Delegada  
Rua Independência n.º 82 – CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3636-1014  
e-mail: cripiquiri@hotmail.com

**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná  
Elma Sueli Belga Ladeia  
Agente Delegada - Decreto 4826/85

Ofício n.º 06/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA os Devedores Fiduciantes GERSON DESSIO, inscrito no CPF/MF n.º 828.755.379-20, e APARECIDA GONÇALVES DESSIO, inscrita no CPF/MF n.º 096.725.753-49, a comparecerem no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, nº 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR, entre o horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (84.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora no valor de R\$31.843,90 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e nove centavos) até a data de 19/08/2022, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se vencerem no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 85551820991, datado de 14/12/2011, na Matrícula n.º 7755, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 § 7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo a mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 58.570 em 27 de Abril de 2022, Livro 1-G - Alto Piquiri - PR, 01 de Julho de 2022.

Atenciosamente,  
Elma Sueli Belga Ladeia  
Agente Delegada  
Rua Independência n.º 82 – CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3636-1014  
e-mail: cripiquiri@hotmail.com

**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná  
Elma Sueli Belga Ladeia  
Agente Delegada - Decreto 4826/85

Ofício n.º 07/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA a Devedora Fiduciária BIANCA SILVA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF n.º 092.281.499-65, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, nº 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR, entre o horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (84.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora no valor de R\$18.369,50 (dezoito mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) até a data de 18/08/2022, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se vencerem no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 844441254815, datado de 06/06/2016, na Matrícula n.º 9721, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 § 7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo a mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 58.576 em 27 de Abril de 2022, Livro 1-G - Alto Piquiri - PR, 01 de Julho de 2022.

**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná  
Elma Sueli Belga Ladeia  
Agente Delegada - Decreto 4826/85

Ofício n.º 08/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 95/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e RICAS ASSESSORIA E INTERMEDIações DE NEGóCIOS LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet completo e animação, para comemoração do aniversário da cidade.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação N° 35/2022  
Dotação orçamentária: 01.001.103011500.2022  
DESCRIÇÃO DA NATUREZA: 449052 3003 90.140.00 125 VALOR: 17.500,00 RED. ORGAO: 427 Ed. Cult. Esp.  
SÚTLTOS: PEDRO MINORU INOUE – Prefeitura e RICAS ASSESSORIA E INTERMEDIações DE NEGóCIOS LTDA  
Vigência: 31/12/2022  
-ASSINAM: MARIó JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e RICAS ASSESSORIA E INTERMEDIações DE NEGóCIOS LTDA  
Data: 30 de junho de 2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 129/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 99/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e PIRITUBA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas, para atender a biblioteca municipal.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação N° 36/2022  
Dotação orçamentária: 01.001.103011500.2022  
DESCRIÇÃO DA NATUREZA: 449052 3003 90.140.00 125 VALOR: 6.097,50 RED. ORGAO: 228 Ed. Cult. Esp.  
Materiais de consumo: 449052 852 119.375.00 409 Agricultura  
RS 6.097,50 (seis mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos).  
Vigência: 31/12/2022  
-ASSINAM: PEDRO MINORU INOUE – Prefeitura e PIRITUBA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
Data: 30 de junho de 2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 130/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 79/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA  
OBJETO: Aquisição de um Trator Agrícola novo, sobre rodas, conforme Convênio nº 901429/2020, celebrado entre Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e o Município de Cafetal do Sul.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico N° 28/2022  
Dotação orçamentária: 01.001.103011500.2022  
DESCRIÇÃO DA NATUREZA: 449052 3003 90.140.00 125 VALOR: 86.291,67 RED. ORGAO: 365 Agricultura  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 09.001.206061800.2017 449052 852 119.375.00 409 Agricultura  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 09.001.206061800.2017 449052 852 119.375.00 409 Agricultura  
Total: 255.866,67

RS 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais).  
Prazo de vigência: 12 meses  
ASSINAM: PEDRO MINORU INOUE – Prefeitura e M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.  
Data: 08 de julho de 2022  
EXTRATO DO CONTRATO N° 125/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 91/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e UVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de um veículo 06km, para atender o transporte sanitário, Sec. De Saúde.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial N° 34/2022  
Dotação orçamentária: 05.001.103011500.2022  
DESCRIÇÃO DA NATUREZA: 449052 3330 90.140.00 125 VALOR: 15.000,00 RED. ORGAO: 430 Saúde  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 05.001.103011500.2022 449052 3386 10.000,00 428 Saúde  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 05.001.103011500.2022 449052 3386 10.000,00 428 Saúde  
Total: 135.144,00

RS 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)  
-ASSINAM: PEDRO MINORU INOUE – Prefeitura e UVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Data: 06 de julho de 2022  
EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 93/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e CARLOS CERNAUSKAS 93625570882.  
OBJETO: aquisição de computadores para atender aos centros municipais de educação infantil da rede municipal de ensino.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação N° 32/2022  
Dotação orçamentária: 07.001.1236514000.2021  
DESCRIÇÃO DA NATUREZA: 339030 103 5.375,00 VALOR: 5.375,00 RED. ORGAO: 218 Ed. Cult. esporte  
MATERIAL DE CONSUMO: 07.001.1236514000.2021 339030 103 5.375,00 218 Ed. Cult. esporte  
RS 5.375,00 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais).  
Vigência: 06 meses  
-ASSINAM: MARIó JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e CARLOS CERNAUSKAS 9362557088 . Data: 21 de junho de 2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO N° 1932/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022  
SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico criado pela Lei N° 021/2007.  
A Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,  
DECRETA:  
Art. 1° - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico fica constituído com os seguintes membros, em conformidade com a Lei Municipal n° 021/2007, especialmente no art. 2°:  
PRESIDENTE: Francielle Farias Carvalho Correia  
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia  
Francielle Farias Carvalho Correia  
Titular  
Cristiane Peyer Brabo  
Suplente  
Representante da Associação Comercial  
Paulo Roberto Pim  
Titular  
Jessica Rodrigues Pinheiro  
Suplente  
Representante da Procuradoria Jurídica Municipal  
Bruno Henrique Guedes de Melo  
Titular  
Priscila Benante Borges Dias  
Suplente  
Representante da Secretaria Municipal da Fazenda  
Rosana Jesus de Souza  
Titular  
Vinicius Zamuner Brum  
Suplente  
Representante da Secretaria Municipal Planejamento  
Eliane Correia de Silva  
Titular  
Lucas Garbugio Conceição  
Suplente  
Representante da Secretaria da Agricultura  
Edelcio Del Quiqui  
Titular  
Núria Cristina Zamora Jacomini  
Suplente  
Representante do Sindicato Rural Patronal  
Jair Fernandes de Lima  
Titular  
Shoiti Yoshioka  
Suplente  
Representante do Sindicato dos trabalhadores Rurais  
Enozor Guarnieri  
Titular  
Wellington Kogien  
Suplente  
Representante da Loja Maçonica  
José Rubens Gortzaga  
Titular  
Roberto Reginaldo Cerqueira Leite  
Suplente  
Representante do Rotary Clube  
José Gomes de Oliveira  
Titular  
Luiz Roberto Matias  
Suplente  
Representante do Lions Clube  
Osmar Francisco de Jesus  
Titular  
Edson Pinto de Abreu  
Suplente  
Representante da OAB  
Valdeir Luneli Borfim Sutil  
Titular  
João de Lurdes Braga  
Suplente  
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
PORTARIA N° 881/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.  
SÚMULA: Constitui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cruzeiro do Oeste (COMSEA).  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância à Lei Municipal N° 035/2003, regulamentada pelo Decreto n° 282/2014,  
RESOLVE:  
Art. 1° - Em conformidade com a Lei Municipal n° 035 de 04 de dezembro de 2003 e Decreto n° 282 de 09 setembro de 2014, fica constituído o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CRUZEIRO DO OESTE (COMSEA).  
Art. 2° - Nos termos do art. 3º, §1º, inciso I do Decreto n° 282/2014, bem como do caput do art. 4º da Lei n° 35/2003, ficam nomeados os seguintes representantes governamentais municipais:  
I - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Titular: Edelcio Del Quiqui  
Suplente: Núria Cristina Zamora Jacomini  
II - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social  
Titular: Ana Paula de Araújo Nooko  
Suplente: Selma Bezerra de Souza Almeida  
III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação  
Titular: Onilda Andrade de Almeida Barbosa  
Suplente: Cristiane Stort Ziroldo  
IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: Paulo Victor Buck de Melo  
Suplente: Audrey Hanako Nonoue  
Art. 3° - Nos termos do art. 4º do Decreto n.º 282/2014, bem como do caput do art. 4º da Lei n° 35/2003, ficam nomeados os seguintes representantes governamentais municipais:  
I - Representantes do Sindicato Patronal Rural Patronal  
Titular: Shoiti Yoshioka  
Suplente: Jair Fernandes de Lima  
II - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais  
Titular: Enozor Guarnieri  
Suplente: Wellington Kogien  
III - Representantes de Associações de Bairros  
Titular: Maria da Penha dos Reis  
Suplente: Anderson Alves  
IV - Representantes das Igrejas Evangélicas  
Titular: Gessé Nunes  
Suplente: Paulo Ramos Tinelli  
V - Representantes da Associação de Fruticultores e Hortifrutigranjeiros  
Titular: Pedro Marangoni  
Suplente: Edois Rodrigues da Silva  
VI - Representantes da Igreja Católica  
Titular: Letícia Nunes Maczko  
Suplente: Alexandre de Lima Silva  
VII - Representantes de Entidades de Sociais  
Titular: Zenaide Benfante Mendes  
Suplente: Tereza de Jesus Loução Pereira  
VIII - Representantes da Associação Comercial  
Titular: Paulo Roberto Pim  
Suplente: Jéssica Rodrigues Pinheiro  
Art. 4° - Nos termos das artigos 6º e 11 do Decreto n.º 282/2014 ficam nomeados:  
I - Secretários Executivos  
1º Secretário(a): Jostiane Araújo Nogueira Moraes  
2º Secretário(a): Marcela Bastos dos Santos  
II - Secretária Geral  
Secretária Geral: Edelcio Del Quiqui  
Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria N° 882/2020.  
Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário em especial a Portaria 122/2022.  
Art. 7° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA N° 1862/2022  
SÚMULA: Designa membros para o monitoramento e avaliação das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as Organizações da Sociedade Civil, durante o exercício de 2022, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a promulgação da Lei Federal n° 13.019/14, alterada pela Lei 13.204/15, Decreto Municipal 041/2017 e Decreto Municipal n° 072/2017, que disciplinam o regime jurídico das parcerias realizadas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil que serão celebradas por meio de termo de fomento ou termo de colaboração após a aprovação dos atos e parcerias de trabalho.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Designar os seguintes membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, durante o exercício de 2022:  
- Késia Viviane Bettinelli de Souza CPF nº 036.378.619-04. Presidente;  
- Maria Joana de Cássia Silva 801.889.648-04. Secretária;  
- Juliana Martins Buch CPF nº 114.117.239-96 - Membro.  
Art. 2º - Fica a comissão designada impedida de participar desta comissão nos seguintes casos:  
I - se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades partícipes.  
§ 1º - Configurado o impedimento do art. 2º, inciso I, deverá ser designado membro suplente que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.  
Art. 3º - Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil.  
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário em especial a Portaria 122/2022.  
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO N° 6.346/2022  
DATA: 11/07/2022  
SÚMULA: Aquisição e homologação resultado do processo licitatório. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico favorável,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica adjudicado em favor da empresa LL SHOWS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA resultado do processo de licitação de nº 011/2022.  
Art. 2º - Fica homologado o resultado do processo de licitação de nº 011/2022 em favor da empresa LL SHOWS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL, PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COMO CANTOR DELL CAVALINHO DIA 24 DE JULHO DE 2022, NA PRAÇA DA BIBLIA EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES PARA O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, aos 11 dias do mês de Julho de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA N° 135/2022  
DATA: 11/07/2022  
SÚMULA: Tomada Pública e Desistência do candidato aprovado em Concurso Público. Considerando, a convocação do candidato Sr. Felipe Mendonça Sella de Alvarenga, aprovado no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2019, para o cargo de Médico, através do Edital convocação nº 012/2022 de 28/06/2022, do Município de Icaraima.  
Considerando, o transcurso prazo de 05 dias úteis previsto no Edital nº 012/2022 de 28/06/2022 e o candidato não comparecer nem apresentar nenhum tipo de manifestação.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Tomar Pública e Desistência do candidato, Felipe Mendonça Sella de Alvarenga, CPF 067.434.679-36, aprovado em 4º lugar para o cargo de Médico, no Concurso Público 001/2019.  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Julho de 2022.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA N° 135/2022  
DATA: 11/07/2022  
SÚMULA: Tomada Pública e Desistência do candidato aprovado em Concurso Público. Considerando, a convocação do candidato Sr. Felipe Mendonça Sella de Alvarenga, aprovado no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2019, para o cargo de Médico, através do Edital convocação nº 012/2022 de 28/06/2022, do Município de Icaraima.  
Considerando, o transcurso prazo de 05 dias úteis previsto no Edital nº 012/2022 de 28/06/2022 e o candidato não comparecer nem apresentar nenhum tipo de manifestação.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Tomar Pública e Desistência do candidato, Felipe Mendonça Sella de Alvarenga, CPF 067.434.679-36, aprovado em 4º lugar para o cargo de Médico, no Concurso Público 001/2019.  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Julho de 2022.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.

AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA INDUSTRIAL - FLS. CEP: 87.810-200 Umuarama - PR FONE: (41) 3623-2788  
www.cisaameros.com.br

AVISO DE PREGÃO  
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAAMERIOS 12º R.S. tem a satisfação de se encontrar realizado, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: Aquisição de lotes de leite pasteurizado tipo C, para serem servidos aos pacientes da CISA e CAPS, com entrega parcelada, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por até 01 (uma) vez, conforme especificações constantes do edital descritivo que integra este Edital como Anexo I. Será destinada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço.

TIPO: MENOR PREÇO  
DATA DE ABERTURA: 25/07/2022 - HORARIO: 09:00 HORAS  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.502/2002, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009.

Será fornecido aos interessados cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 10,00 (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº 226-0 - Agência 0679 - Caixa Econômica Federal, Umuarama - PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia de internet banking.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3623-2788 - FAX: 1721.

UMUARAMA, 07 DE JULHO DE 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Presidente

NILSON MANDUCA  
Coordenador

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.

AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA INDUSTRIAL - FLS. CEP: 87.810-200 Umuarama - PR FONE: (41) 3623-2788  
www.cisaameros.com.br

Ato de Consórcio N° 001/2022

SÚMULA: Autoriza a alteração do PLACIC e abertura de crédito adicional especial.

O conselho de prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando o Art. 17º do Ato de Consórcio N° 003/2021 publicado no dia 31 de agosto de 2021;  
Considerando o Art. 9º do Ato de Consórcio N° 004/2021 publicado no dia 31 de agosto de 2021;  
APROVA, em seu Presidente do Consórcio CISA, sanciona o seguinte ato:  
Art. 1º - Fica autorizada a abertura, no corrente exercício, de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 122.653,00 (Cento e vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e três reais), para atender as seguintes despesas:  
Fonte: 31332 - CONVÊNIO 922523/2021 - MINISTÉRIO DA SAÚDE  
01.001 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
10.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO  
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 122.653,00

Art. 2º - Como recurso, para a abertura do Crédito Adicional, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 31332-CONVÊNIO 922523/2021 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme cálculo Anexo II, considerando a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, inciso II, § 3, da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º - Fica alterada a estrutura e valores da tabela de Prioridades e Metas do PLACIC conforme Anexo II integrante deste Ato.

Art. 4º Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 11 de Junho de 2022

Claudio Sidney de Lima  
Presidente

## ANEXO I

### CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADACÃO

RECEITA	CONVÊNIO 922523/2021 MINISTÉRIO DA SAÚDE
01.001	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 122.653,00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA ACUMULADO ATÉ JULHO/2022	
Total Orçado	0,00
Período - janeiro a julho 2022	122.653,00
Excesso já observado (-) orçado	122.653,00
Creditos Adicionais Arrecados no Período	0,00
Total a ser coberto no excesso	122.653,00
Fonte: 31332	Recursos de Convênio

## MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 16.208.1080/00-94  
Enquadramento: 2002

Decreto n° 114/2022 de 07/07/2022

Enceta: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Organismática nº 2291/2021 de 03/12/2021,  
DECRETA:  
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício 1 Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Fonte de Recursos: 1002 - Recursos de Contas de Rateio - Outras Despesas Correntes	Total da Receita:
01.001.10.122.0001.2001	Manutenção das Atividades do Consórcio
33.90.30.00.00	Materiais de Consumo R\$ 250.000,00
Total	R\$ 250.000,00
será utilizada a redução parcial ou integral das seguintes dotações do orçamento vigente:	
Fonte de Recursos: 1002 - Recursos de Contas de Rateio - Outras Despesas Correntes	Total da Receita:
01.001.10.302.2002.2006	Centros de Aquisição de Medicamentos e Bens de Consumo
33.90.32.00.00	Materiais, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 250.000,00
Total	R\$ 250.000,00
Art. 2º. Como Recurso para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução parcial ou integral das seguintes dotações do orçamento vigente:	
Fonte de Recursos: 1002 - Recursos de Contas de Rateio - Outras Despesas Correntes	Total Suplementação:
01.001.10.302.2002.2006	Centros de Aquisição de Medicamentos e Bens de Consumo
33.90.32.00.00	Materiais, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 250.000,00
Total	R\$ 250.000,00
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SINIAM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Modelo Planejamento.	
Resorte: 1.715.310.000.000.000.000	Fonte: 694 Transferências de Recursos e Bloco 250.000,00
Público de Saúde - Amos P	
Total da Receita: 250.000,00	
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SINIAM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Modelo Planejamento.	
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA, I Paraná, em 07 de julho de 2022.	
OBERDAN JOSÉ DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL	

## ANEXO II - Prioridades e Metas

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAAMERIOS  
PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS - PLACIC  
EXERCÍCIO DE 2022  
PRIORIDADES E METAS

Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Manutenção das atividades, de modo a promover o funcionamento do consórcio.

Público Alvo: População dos municípios consorciados

Justificativa: Manter o atendimento a população dos municípios consorciados.

Total do Programa	Ordinários	Estadual	Federal	Gerat
3.276.300,00	0,00	122.163,00	0,00	3.938.453,00

Atividade 001: Manutenção das Atividades do Consórcio

Função: 10 - Saúde

Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amérios

Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Consórcio

Subfunção: 122 - Administração Geral

Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Ordinários	Estadual	Federal	Total
Realizar a manutenção das despesas de custeio, bem como adquirir e modernizar os equipamentos, mobiliários em geral e outros bens duráveis	01/01/2022	31/12/2022	Promção do Funcionamento do Consórcio	Municípios Consorciados	2022	Atendimento a 19 Municípios	3.276.300,00	0,00	122.163,00	3.938.453,00

## PROGRAMA 0002 - SERVIÇOS DE SAÚDE

Objetivo: Manutenção das atividades relativas ao atendimento aos municípios consorciados com agendamento de consultas e procedimentos, gerando a correta execução dos serviços de saúde prestados pelo consórcio.

Público Alvo: População dos municípios consorciados.

Justificativa: Manter o atendimento a população dos municípios consorciados.

Total do Programa	Ordinários	Estadual	Federal	Gerat
16.403.000,00	1.250.000,00	5.317.100,00	0,00	22.970.100,00

Projeto 001: Ampliação e Reforma do Consórcio

Função: 10 - Saúde

Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amérios

Projeto: 1.001 - Ampliação e Reforma do Consórcio

Subfunção: 302 - Saúde

Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Ordinários	Estadual	Federal	Total
Dar prosseguimento a construção do novo prédio para o consórcio e reformar as instalações já existentes.	01/01/2022	31/12/2022	Edifício	1	2022	Atendimento a 19 Municípios	380.200,00	0,00	1.500.000,00	1.880.200,00

## ANEXO II - Prioridades e Metas

Atividade 002: Manutenção das Atividades de Saúde

Função: 10 - Saúde

Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amérios

Atividade: 2.002 - Manutenção das Atividades de Saúde

Subfunção: 302 - Saúde

Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Ordinários	Estadual	Federal	Total
Adquirir serviços nas diversas especialidades para ampliar o atendimento aos pacientes dos municípios consorciados.	01/01/2022	31/12/2022	Atendimento a população dos 19 municípios	19 Municípios	2022	Atendimento a 19 Municípios	12.094.900,00	0,00	3.102.100,00	15.197.000,00

## Atividade 003: Manutenção do Convênio QaICIS

Função: 10 - Saúde

Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amérios

Atividade: 2.003 - Manutenção do Convênio QaICIS

Subfunção: 302 - Saúde

Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Ordinários	Estadual	Federal	Total
Atendimento a população dos 19 municípios - nas seguintes linhas de atuação: Linha de Cuidado da Hipertensão; Linha de Cuidado da Diabetes; Linha de Cuidado da Pressão Alta; Linha de Cuidado da Saúde Mental.	01/01/2022	31/12/2022	Atendimento a população dos 19 municípios	19 Municípios	2022	Atendimento a 19 Municípios	100.200,00	1.250.000,00	0,00	1.350.200,00

## Atividade 0

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para contratação de empresa prestadora de exclusividade para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos para revisão programada de 30.000 Km do veículo CITROEN 3C AIRCROSS GLX, placas BDI-9084, de uso do Consórcio Tutejar, no valor de R\$ 927,85 (novecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos). Com a empresa: CHANSON VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.326.31/0003-76, com sede a Rua Gaspar Ricardo, 456 – Zona 10 - CEP: 87.340.365, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social – Divisão de Assistência Social – 08.002.082430010.6.055.3390.30 – Material de Consumo

Projeto 01/2022, que não colidem com as disposições deste aditivo, mediante o contrato nº 96 / 2022.

SUMED-ARTIGOS HOSPITARES LTDA - EPP  
Claudeni Gervasoni  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA**

ESTADO DO PARANÁ  
PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Chamamento para Credenciamento nº 004/2022

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços Médicos (diversas áreas) e Enfermagem, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR

AO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2022, a Comissão Permanente de Licitações, reuniu-se a fim de analisar os documentos apresentados pela empresa JUCHICI GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 13.729.290/0001-07, com sede na rua Albano Müller, 780, Sala 01, Centro, CEP 83.260.000, Marinho/PR, FONE (41)99147-5897, e esta Comissão DECLARA em matéria APTE para a prestação dos serviços referente aos itens 04, 05, 06, 07, 08 e 09, salientando que, com relação aos itens 10 e 11, muito embora tenha apresentado requerimento, não indicou os procedimentos referente a estes itens e nem juntou documentação dos mesmos, restando, portanto INAPTE em relação aos itens 10 e 11.

Márcia Rosana Winter  
Presidente  
Francisca Franciáudia de Lima  
Membro da Comissão  
Cristian Christiano Criato  
Membro da Comissão  
Maria Izabella Santos  
Membro da Comissão  
José Carlos Apolinário  
Membro da Comissão  
Claudeni Pereira Leal  
Membro da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO ADITIVO Nº 04.00 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 097/2018, ID nº 1730, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E B. H. R. TEIXEIRA BERBET

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº 7677, inscrito no CNPJ do Ministério de Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado B. H. R. TEIXEIRA BERBET, com sede Rua Prefeito Roberto Broczek, nº1554, Centro, CEP 87.202-120, na Cidade de Curitiba, CNPJ sob nº 05.292/0001-92, inscrita no Registro de Empresas Inscrições Estaduais sob nº 003.91715-00, representada neste ato pelo Senhor Ben Hur Roberto Teixeira Berbet, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 017.156.298-30, residente e domiciliado na Rua do General Kubitschek, nº 1964, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, CEP 87.309-126, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor original do contrato de valor de R\$-8.986,25(oito mil, novecentos e oitenta e seis reais, vinte cinco centavos), 25% (vinte cinco por cento) referente à quantidade do item 01 do contrato inicial, a serem pagas em parcelas mensais podendo ser variável, até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação do serviço contratado, com fundamento no artigo 65, inciso I, Alínea c, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Objeto  
Aditivo Valor Unitário Valor Total  
1 500 120 R\$ 6.000,00  
Horas  
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originais.  
E assim, estando justos e contrariados, assinam com as testemunhas em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERRA, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois (04/07/2022).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR  
Oberdam Jose de Oliveira  
B. H. R. TEIXEIRA BERBET  
Ben Hur Roberto Teixeira Berbet  
Testemunhas:

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 06.689.023/0001-70

AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR  
CEP 87.503-000 ZONA ARMAZÉM FONE (41) 3623-2728

www.cisamarios.com.br

**RESOLUÇÃO 067/2022**

SÚMULA: Anula restos a pagar processados e não processados inscritos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA – AMERIOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme Decreto nº 93.872/1986, Decreto nº 20.910/1932 e Decreto-Lei nº 4.577/1942, bases legais que normalizam o cancelamento de restos a pagar processados e não processados.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o saldo de Restos a Pagar processados e não Processados, referente às Notas de Empenhos relacionadas em anexo;

Art. 2º. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste resolução poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, constante da programação orçamentária do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA-AMERIOS, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Claudio Sidney de Lima  
Presidente

Umuarama 11 de Julho de 2022.

Empenho	Credor	Fonte	Situação	Valor
458/2020	CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE UMUARAMA S S LTDA	1001	Processado	R\$ 784,82
527/2020	CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE UMUARAMA S S LTDA	1001	Processado	R\$ 80,00
2071/2020	FUNUS - FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDICIÁRIO	1001	Processado	R\$ 267,89
2220/2020	INTERLABORATORIO ZILBERTO LTDA	1001	Processado	R\$ 40,00
138/2021	DIVANTY FERREIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA	1001	Processado	R\$ 207,00
675/2021	BANCO DO BRASIL SA	1001	Processado	R\$ 31,36
949/2021	INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1001	Processado	R\$ 128,56
1053/2021	TATIANA DA SILVA SERENO- CLÍNICA MÉDICA LTDA	1001	Processado	R\$ 13.000,00
1386/2021	PREMIUM PRODUTOS DE LAMPZEA LTDA ME	31322	Processado	R\$ 499,00
1387/2021	PREMIUM PRODUTOS DE LAMPZEA LTDA ME	1001	Processado	R\$ 140,00
1449/2021	ALTERNATIVA SOLUCOES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA -EPP	1001	Processado	R\$ 0,50
1790/2021	AGIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI- M	1001	Processado	R\$ 972,00
1797/2021	MULTIHOSP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1001	Processado	R\$ 140,00
1807/2021	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	1001	Processado	R\$ 31,12
1808/2021	FAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1001	Processado	R\$ 40,14
1819/2021	GRAMSAGRAMS LTDA	1001	Processado	R\$ 6,20
1826/2021	MEDLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS	1001	Processado	R\$ 61,60
1827/2021	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	1001	Processado	R\$ 247,83
1828/2021	MEDLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS	1001	Processado	R\$ 1.138,79
1833/2021	PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1001	Processado	R\$ 595,20
1834/2021	IGCS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1001	Processado	R\$ 242,56
1843/2021	MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA	1001	Processado	R\$ 329,67
1858/2021	MEDLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS	1001	Processado	R\$ 8,82
1861/2021	MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	1001	Processado	R\$ 463,50
1877/2021	CIRURGICA PARANA DISTR DE EQUIPAMENTOS LTDA	1001	Processado	R\$ 276,00
1905/2021	PREMIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1001	Processado	R\$ 1,00
1921/2021	FAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1001	Processado	R\$ 2,24
1922/2021	WEBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1001	Processado	R\$ 1,30
1923/2021	GRAMSAGRAMS LTDA	1001	Processado	R\$ 66,12
1924/2021	SOMAPP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1001	Processado	R\$ 691,20
1930/2021	MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA	1001	Processado	R\$ 33,38
1934/2021	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	1001	Processado	R\$ 226,64
2096/2021	BANCO DO BRASIL SA	31322	Processado	R\$ 218,45
2142/2021	C. H. DA CRUZ GUIMARAES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE	1001	Processado	R\$ 59,60
2210/2021	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	1001	Processado	R\$ 2.878,00
2213/2021	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	1001	Processado	R\$ 20,29
2217/2021	CIRURGICA NASSA SERENOIA - EIRELI - EPP	1001	Processado	R\$ 5.27,26
2239/2021	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	1001	Processado	R\$ 91,96
2244/2021	FAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1001	Processado	R\$ 11,88
2256/2021	MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA	1001	Processado	R\$ 2.440,50
2260/2021	PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA	1001	Processado	R\$ 13,72
2261/2021	PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA	1001	Processado	R\$ 15,37
2264/2021	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	1001	Processado	R\$ 364,80
2266/2021	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	1001	Processado	R\$ 79,81
2267/2021	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	1001	Processado	R\$ 119,71
2268/2021	PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1001	Processado	R\$ 1.992,34
2269/2021	IGCS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1001	Processado	R\$ 626,50
2272/2021	IGCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	1001	Processado	R\$ 2,56

ANEXO I

2273/2021	IGCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	1001	Processado	R\$ 316,95
2275/2021	WEBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1001	Processado	R\$ 576,00
2276/2021	MEDLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS	1001	Processado	R\$ 2.210,54
2307/2021	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	1001	Processado	R\$ 19.456,40
2336/2021	INTERLABORATORIO ZILBERTO LTDA E COMERCIO DE APARELHOS OPTIC	1466	Processado	R\$ 90,00
2346/2021	FW COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORA LTDA ME	1001	Processado	R\$ 90,00
2474/2021	HSOLINE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME	1001	Processado	R\$ 5.810,00
2486/2021	IGCS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1001	Processado	R\$ 50,00
2501/2021	CLINICA VITREI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1001	Processado	R\$ 10.587,00
TOTAL				R\$ 76.455,02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

TERMO ADITIVO Nº 110/2022 DE SUPRESSÃO CONTRATUAL  
REF. CONTRATO Nº 96 / 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ortindo de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal o Sr. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.948.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa SULMED-ARTIGOS HOSPITARES LTDA – EPP inscrito no CNPJ nº 03.407.438/0001-86, com sede na RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, 5.665 Bairro: CENTRO, CEP 87502070, UMUARAMA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. GENIVALDO MARCHINI portador do CPF: 601.921.789-20, entre si justo e acordado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. Deixou.

Resolvem suprimir o lote 62 do contrato 96/2022 referente ao Pregão Eletrônico 01/2022 amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a partir do dia 04 de julho de 2022, que tem por objeto o contratação de empresa visando futuras aquisições de insumos, mate-riais e instrumentais médico hospitalar destinados a atender as necessidades da secretaria de saúde. As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 01/2022, que não colidem com as disposições deste aditivo, mediante o contrato nº 96 / 2022.

Cruzeiro do Oeste, 04 de julho de 2022.

SULMED-ARTIGOS HOSPITARES LTDA - EPP  
Contratada  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
Prefeita Municipal  
Testemunhas:  
1.....  
2.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**

Estado do Paraná  
Av. Adão Arcajudo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3624-1209  
E-mail – tributacao@brasilandiasul@gmail.com

**DECRETO Nº.057/2022**

Dispõe sobre prorrogação do lançamento e cobrança do IPTU e TSU, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no Artigo 27 da Lei Complementar n.º 001/2002 datada de 29 de novembro de 2002 (Código Tributário do Município de Brasilândia do Sul);

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentado o lançamento e cobrança do IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO e TSU – TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, relativo ao exercício financeiro de 2022, conforme disposição a seguir:

I - O lançamento do IPTU e TSU será realizado em 04 (quatro) parcelas, com vencimento nas seguintes datas:

- a) 1ª (primeira) parcela ou cota única em 10 de Agosto de 2022.
- b) 2ª (segunda) parcela em 10 de Setembro de 2022.
- c) 3ª (terceira) parcela em 10 de Outubro de 2022.
- d) 4ª (quarta) parcela em 10 de Novembro de 2022.

II – As condições de pagamento do IPTU e TSU no exercício de 2022 são as seguintes:

- a) O contribuinte que optar por pagamento em cota única, gozará de um desconto no percentual de 20% (vinte) por cento sobre o imposto;
- b) No pagamento parcelado será concedido desconto de 05% (cinco) por cento sobre o imposto, em cada vencimento”.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, nº 22**

de 11 de Julho de 2022.

ALEX ANTONIO Assinado de forma digital por  
ALEX ANTONIO CAVALCANTE0176001296  
CAVALCANTE0176001296  
0 Dados: 2022.07.11 15:11:14 -03'00'  
ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 330/2022  
DATA: 11/07/2022  
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba, Estado do Paraná o uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira, CPF nº168.999.308-69, atual Prefeito Municipal, a viajar de Icaraima – Paraná à Curitiba – Paraná, no seguinte período: 12 a 14 de julho do corrente ano, representado neste Poder Executivo na Casa Civil, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e SANEPAR com direito ao recebimento de duas diárias e meia, com duas pernoites, no valor total de R\$1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais), independentemente, conforme Lei Municipal nº 1.738/2020 publicada em 22/12/2020 no Jornal Umuarama Ilustrado.

Art. 2º. Encaminhar a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providências necessárias.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 de julho de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ: 78.247.352/0001-08  
Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3656-8000 CX. Postal 141  
CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná

**DECRETO Nº 1681/2022, de 11 de Julho de 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 628/2022 de 16/12/2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementações:**

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.001 Divisão de Serviços Públicos		
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
361 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO		125.000,00
365 - 4.4.90.51.00.00 - 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		434.000,00
<b>Total:</b>		<b>559.000,00</b>

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, as resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Anulação:**

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
05.001 Função Municipal de Saúde		
05.001.10.122.0006.2.262. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19		
87 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
88 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
05.001.10.361.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
101 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CÍVIL		70.000,00
104 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000,00
107 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CÍVIL		35.000,00
112 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO		265.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001 Divisão de Educação		
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
115 - 3.1.90.16.00.00.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		14.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
180 - 3.1.90.13.00.00.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000,00
183 - 3.1.90.16.00.00.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		40.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 11 de Julho de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 30/2021  
Dispensa por Limite nº 16/2021

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR  
CONTRATADO: GOVACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a fonte de recursos do presente procedimento licitatório, onde se utiliza a red. 50 passa a ser utilizada a red. 08, que passa a ser utilizada após a celebração do presente termo, isto em face de questões internas financeiras municipais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO:** A despesa decorrente com a execução objeto deste Aditivo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.001.04.122.1001.2.101.3.3-90.40.06.00.00**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 08/07/2022.

Replicado por incorreção

Everton Barberi  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 – PMJ  
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna pública licitação na MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de urgência e emergência para equiparamento do Centro de Saúde do município, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 25/07/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 25/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/07/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 45.951,37 (quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos). Os preços incluem, além do lucro, todos as despesas, custos, tributos e encargos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/019.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ= www.ivate.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivaté, situado à Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AV. RIO DE JANEIRO, 2758, SALA 03, IVATÉ– PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3673-9000.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 11 de julho de 2022.

Vinicius Vieira Caetano da Silva  
Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 036/2022  
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

PROCESSO Nº 021/2022

OBJETO: Contratação de serviço referente a 2 (duas) inscrições, de 2 (dois) vereadores da Câmara Municipal de Icaraima – PR, para participação no curso “Fiscalização Tributária municipal – teoria e prática”, curso este realizado pela empresa IFAG – PR, Instituto de formação em gestão pública LTDA, na cidade de Curitiba/PR, durante os dias 13, 14 e 15 de Julho/2022, valor da inscrição R\$ 1300,00 (mil e

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA AMERIO - 12° R.S. CNPJ 06.899.033/0001-70. Resolução Nº 066/2022. Símula: Altera o PLACIC e abre de crédito adicional especial.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 140/2022. MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 141/2022. MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 142/2022. MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 143/2022. MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 144/2022. MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 145/2022. MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 006/2022. SÚMULA: Suspende a licença especial ao servidor João Carlos Baqueta.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 006/2022. SÚMULA: Suspende a licença especial ao servidor João Carlos Baqueta.

ANEXO II - Prioridades e Metas. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA/AMERIOS. PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS - PLACIC. Exercício de 2022. PRIORIDADES E METAS.

ANEXO II - Prioridades e Metas. Continuação do plano de ação com tabelas de recursos e metas para diversas atividades e unidades de medida.

ANEXO II - Prioridades e Metas. Continuação do plano de ação com tabelas de recursos e metas para diversas atividades e unidades de medida.

ANEXO II - Prioridades e Metas. Continuação do plano de ação com tabelas de recursos e metas para diversas atividades e unidades de medida.

ANEXO II - Prioridades e Metas. Continuação do plano de ação com tabelas de recursos e metas para diversas atividades e unidades de medida.

ANEXO II - Prioridades e Metas. Continuação do plano de ação com tabelas de recursos e metas para diversas atividades e unidades de medida.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 146/2022. MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 219/2022. Data: 11/07/2022. Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Professor, e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022. O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a RETOMADA da licitação denominada de Pregão Eletrônico nº 125/2022, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos agrícolas (Rocaadeira Hidráulica, Grade Niveladora, Distribuidor de Calcário e Composto Orgânico, Tanque Agrícola, Vagão Basculante, Grade Aradora e Micro trator), para renovação dos equipamentos defasados e melhorar a qualidade e eficiência dos serviços realizados no município de Guaíra.

1ª A D E N D O - MODIFICADOR. PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 125/2022. O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Eletrônico nº 125/2022, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas (Rocaadeira Hidráulica, Grade Niveladora, Distribuidor de Calcário e Composto Orgânico, Tanque Agrícola, Vagão Basculante, Grade Aradora e Micro trator), para renovação dos equipamentos defasados e melhorar a qualidade e eficiência dos serviços realizados no município de Guaíra.

Alteração no Edital nº 125/2022. O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obter através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios ou pelo site www.bilcompras.com no link BLL Comprás. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações, em Rua Paraná, 609, link Licitações, em horário normal de expediente. Fone (41) 3642-9928/9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Alteração no Edital nº 125/2022. O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obter através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios ou pelo site www.bilcompras.com no link BLL Comprás. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações, em Rua Paraná, 609, link Licitações, em horário normal de expediente. Fone (41) 3642-9928/9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 289/2022. SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal PR, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 289/2022. SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Secretário de Saúde do Município de Perobal - PR, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 289/2022. SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Secretário de Saúde do Município de Perobal - PR, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 289/2022. SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Secretário de Saúde do Município de Perobal - PR, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 289/2022. SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Secretário de Saúde do Município de Perobal - PR, e dá outras providências.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Confecção, Bordados, Preparação e Acabamento de Roupas, Oficiais Alfaiates e Costureiras de Cianorte e Região, com sede à Rua Humaitá 918, em Cianorte, no uso das atribuições legais, e nos termos do Edital nº 024/2022, de 20 de junho de 2022, que trata de abertura de Processo Seletivo Simples para:

**TORNA PÚBLICO:**

I - A HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO instituído pelo EDITAL Nº 024/2022, de 20 de junho de 2022, cujo edital de abertura encontra-se no link: [www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br), e o Cadastro de Reserva para PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, para atendimento das necessidades municipais, conforme segue:

- RESOLUÇÃO Nº 012/2022, de 02 de julho de 2022, PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO
- | INSC. | CANDIDATO                   | DOCRIG         | NOTA | CLASSIF. |
|-------|-----------------------------|----------------|------|----------|
| 24    | JEAN CARLOS DA SILVA SANTOS | 13.005.052-2PR | 15,0 | 2º       |
| 08    | MATHEUS MARCIANO GOMES      | 10.728.005-7PR | 15,0 | 3º       |
| 15    | ALEX DE SOUZA JUNIOR        | 14.982.473-8PR | 15,0 | 5º       |
| 16    | ALTEIRIANO DA SILVA         | 14.112.322-3PR | 12,0 | 6º       |
| 15    | ALEX DE SOUZA SAO MIGUEL    | 13.850.331-3PR | 11,0 | 7º       |
| 26    | ELIZEU OLIVEIRA DA PAIXAO   | 12.361.926-1PR | 09,0 | 8º       |
| 08    | NILSON DE OLIVEIRA          | 10.978.646-8PR | 08,0 | 9º       |
| 04    | CLAUDMIR DE OLIVEIRA        | 10.327.089-8PR | 08,0 | 10º      |
| 19    | LAUDINEI LEANDRO DA SILVA   | 10.728.096-5PR | 08,0 | 11º      |
| 19    | ELEMILSON RODRIGUES MANÇO   | 4.268.781-3PR  | 04,0 | 12º      |
| 19    | JOSE MARCOS LOTERO          | 9.373.107-7PR  | 04,0 | 13º      |
| 19    | JOSE APARECIDO GONCALVES    | 8.811.336-3PR  | 04,0 | 14º      |
| 03    | ADEMIR DE OLIVEIRA          | 10.327.097-9PR | 04,0 | 15º      |
- CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO
- | INSC. | CANDIDATO                      | DOCRIG         | NOTA | CLASSIF. |
|-------|--------------------------------|----------------|------|----------|
| 23    | APARECIDA S. MODENA CERNAUSKAS | 5.853.484-6PR  | 15,0 | 1º       |
| 09    | MARCIA APARECIDA DOS SANTOS    | 13.723.016-2PR | 15,0 | 2º       |
| 09    | JULIANA AGUIAR PEREIRA         | 10.728.005-7PR | 15,0 | 3º       |
| 12    | CAMILA SOUZA DA SILVA          | 10.358.289-0PR | 15,0 | 4º       |
| 07    | ELEEN AP. DE OLIVEIRA MACANELI | 13.124.083-0PR | 15,0 | 5º       |
| 20    | ELANDRA CAMILO DA SILVA        | 12.635.771-0PR | 15,0 | 6º       |
| 02    | OLIVIANA MARIA DA SILVA        | 13.156.129-5PR | 12,0 | 7º       |
| 02    | CAMILA SANTOS MARQUES          | 56.119.663-1SP | 11,0 | 8º       |
| 01    | JOSIANE CALDEIRA DE BARROS     | 10.853.518-0PR | 10,0 | 9º       |
| 21    | EDNEUSA FORTES DE SOUZA        | 4.433.107-1PR  | 08,0 | 10º      |
| 25    | JURELI DE SOUZA                | 9.406.252-7PR  | 04,0 | 11º      |
| 27    | IVEDIANE PANTALEÃO SOARES      | 14.836.466-5PR | 04,0 | 12º      |
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- PUBLICO SE E AFIXE-SE NOS LOCAIS DE COSTUME:**  
Cafeteria do Sul-Pr, Rua do Juliano, 2022.  
PREFEITO MINORU INOUE  
Prefeito Municipal em Exercício

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 030/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022  
PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO E FEMININO  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 024/2022.  
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 024/2022, de 20 de junho de 2022, que trata de abertura de Processo Seletivo Simples para:

**TORNA PÚBLICO:**

I - A HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO instituído pelo EDITAL Nº 024/2022, de 20 de junho de 2022, cujo edital de abertura encontra-se no link: [www.cafezal.org.br](http://www.cafezal.org.br), e o Cadastro de Reserva para PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, para atendimento das necessidades municipais, conforme segue:

RESOLUÇÃO Nº 012/2022, de 02 de julho de 2022, PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO

INSC.	CANDIDATO	DOCRIG	NOTA	CLASSIF.
24	JEAN CARLOS DA SILVA SANTOS	13.005.052-2PR	15,0	2º
08	MATHEUS MARCIANO GOMES	10.728.005-7PR	15,0	3º
15	ALEX DE SOUZA JUNIOR	14.982.473-8PR	15,0	5º
16	ALTEIRIANO DA SILVA	14.112.322-3PR	12,0	6º
15	ALEX DE SOUZA SAO MIGUEL	13.850.331-3PR	11,0	7º
26	ELIZEU OLIVEIRA DA PAIXAO	12.361.926-1PR	09,0	8º
08	NILSON DE OLIVEIRA	10.978.646-8PR	08,0	9º
04	CLAUDMIR DE OLIVEIRA	10.327.089-8PR	08,0	10º
19	LAUDINEI LEANDRO DA SILVA	10.728.096-5PR	08,0	11º
19	ELEMILSON RODRIGUES MANÇO	4.268.781-3PR	04,0	12º
19	JOSE MARCOS LOTERO	9.373.107-7PR	04,0	13º
19	JOSE APARECIDO GONCALVES	8.811.336-3PR	04,0	14º
03	ADEMIR DE OLIVEIRA	10.327.097-9PR	04,0	15º

CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO

INSC.	CANDIDATO	DOCRIG	NOTA	CLASSIF.
23	APARECIDA S. MODENA CERNAUSKAS	5.853.484-6PR	15,0	1º
09	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	13.723.016-2PR	15,0	2º
09	JULIANA AGUIAR PEREIRA	10.728.005-7PR	15,0	3º
12	CAMILA SOUZA DA SILVA	10.358.289-0PR	15,0	4º
07	ELEEN AP. DE OLIVEIRA MACANELI	13.124.083-0PR	15,0	5º
20	ELANDRA CAMILO DA SILVA	12.635.771-0PR	15,0	6º
02	OLIVIANA MARIA DA SILVA	13.156.129-5PR	12,0	7º
02	CAMILA SANTOS MARQUES	56.119.663-1SP	11,0	8º
01	JOSIANE CALDEIRA DE BARROS	10.853.518-0PR	10,0	9º
21	EDNEUSA FORTES DE SOUZA	4.433.107-1PR	08,0	10º
25	JURELI DE SOUZA	9.406.252-7PR	04,0	11º
27	IVEDIANE PANTALEÃO SOARES	14.836.466-5PR	04,0	12º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICO SE E AFIXE-SE NOS LOCAIS DE COSTUME:**  
Cafeteria do Sul-Pr, Rua do Juliano, 2022.  
PREFEITO MINORU INOUE  
Prefeito Municipal em Exercício

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ  
SUMULA: Revoga a portaria 350/2022 e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1º - Revogar a partir de 06 de julho de 2022, a Portaria nº 350/2022, que nomeou servidora CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA DE SOUZA, Portadora do RG 4.209.228-8 SSP-PR e CPF: 798.874.809-34, do cargo DIRETORA SUBSTITUTA DO CEMEI SÃO JOSÉ, por 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de julho de 2022, conforme requerimento datado.

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALTO PIQUIRI, 11 de julho de 2022.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 219/2022, de 11 de julho de 2022.  
SUMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº465/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

1º - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, com segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
SANDRA REGINA GONCALVES	14109	2021/02/22	13/07/2022	À 22/07/2022

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALTO PIQUIRI, 11 de julho de 2022.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217/2022, de 11 de julho de 2022.  
SUMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

1º - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, com segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
OZIMIRI TANIA MARIA MICHELONI	271	2020/02/21	13/07/2022	À 11/08/2022

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALTO PIQUIRI, 11 de julho de 2022.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 218/2022, de 11 de julho de 2022.  
SUMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redação dada pela Lei Nº 13.467/2017 e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

1º - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, com segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
VIVIANE CRUZ DAVID	17990	2018/01/29	13/07/2022	À 22/07/2022

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALTO PIQUIRI, 11 de julho de 2022.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 221, DE 11 DE JULHO DE 2022.  
SUMULA: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3194 de 11 de julho de 2022, DECRETA:

1º - Autoriza abrir crédito especial por provável Excesso de Arrecadação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 1.352.129,59 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil e cento e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos) por provável excesso de arrecadação de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Orçã. 08 - SEC. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde  
Programa de Obras e Equipamentos: Atividade 2.005 - Manutenção e Atividade do Departamento de Obras e Equipamentos: 3.90.91.01.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS (FR 495) R\$ 17.409,57  
TOTAL R\$ 17.409,57

2º - A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

899 - Convênio nº 1013/2022 - Construção da Feira do Produtor R\$ 497.762,93  
901 - Convênio nº 1020/2022 - Aquisição de Equipamentos R\$ 854.366,66  
TOTAL R\$ 1.352.129,59

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PÉROLA, 11 de julho de 2022.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 222, DE 11 DE JULHO DE 2022.  
SUMULA: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3194 de 11 de julho de 2022, DECRETA:

1º - Autoriza abrir crédito especial por provável Excesso de Arrecadação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 17.409,57 (dezeesse mil e quatrocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos) por provável excesso de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Orçã. 08 - SEC. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde  
Programa de Obras e Equipamentos: Atividade 2.005 - Manutenção e Atividade do Departamento de Obras e Equipamentos: 3.90.91.01.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS (FR 495) R\$ 17.409,57  
TOTAL R\$ 17.409,57

2º - A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

465 - Atenção Básica R\$ 17.409,57  
TOTAL R\$ 17.409,57

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PÉROLA, 11 de julho de 2022.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 3193, DE 11 DE JULHO DE 2022.  
SUMULA: Desatua bem doatado de autoria o Poder Executivo a doá-lo à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Pérola-PR, dá outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte lei:

1º - Fica desativado e incorporado ao patrimônio disponível do Município, o imóvel urbano com as seguintes características:

Imóvel urbano nº 122-B (umvinte e dois-B), com área de 7.470,00m² (sete mil, quatrocentos e setenta metros quadrados), da quadra nº 213 (duzentos treze), localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola/PR, inscrita no Registro de Imóveis do Município de Pérola, nº 11.727.900-1 SSP-PR, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em nome do Município, avaliado pela Comissão Municipal para Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município de Pérola, (Portaria nº 233, de 21 de maio de 2021), pelo valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

2º - Fica o Chefe de Executivo Municipal autorizado a doar, sem ônus, o referido imóvel, mediante escritura pública à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola-PR, inscrita no CNPJ nº 17.842.995/0001-62, com sede de Rua Olavo Bilac, n.º 670, Pérola-PR.

Parágrafo primeiro. - O lote ora doado será destinado à instalação de centro de equoterapia, piscina para hidroterapia, viver de mudas de flores e hortaliças e campo de futebol, para os alunos da educação especial.

3º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, sem ônus, o referido imóvel, mediante escritura pública em até 20 (vinte) anos, a partir da publicação da presente lei.

4º - Fica em atenção o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 101, da Lei Orgânica Municipal, esta doação se aplica à educação escolar desenvolvida pela beneficiária, cujos alunos apresentam atraso no desenvolvimento motor (crianças, jovens e adultos de alto risco), deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno global do desenvolvimento.

5º - Fica condicionada a doação, com cláusula de uso restrito e exclusivo às atividades voltadas à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de PAE, não podendo em hipótese alguma, ter outra destinação, e ainda:

1 - inalienabilidade permanente;

2 - manutenção do imóvel exclusivamente para destinação primária da Associação;

3 - revogação da doação, com perda integral das beneficiárias que edificou sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo primeiro. - Caso haja alteração da Associação, ou o imóvel deixe de ser utilizado pela donatária, este retornará à propriedade do Município de Pérola-PR.

Parágrafo segundo. - A doação é irrevogável e a propriedade em favor da beneficiária somente carter perpétuo, ficando impossibilitada a alienação do imóvel.

Parágrafo terceiro. - Fica ainda vedado qualquer tipo de cessão, aluguel ou transferência, total ou parcial, do uso do bem.

5º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, sem ônus, o referido imóvel, mediante escritura pública em até 20 (vinte) anos, a partir da publicação da presente lei.

6º - Fica em atenção o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 101, da Lei Orgânica Municipal, esta doação se aplica à educação escolar desenvolvida pela beneficiária, cujos alunos apresentam atraso no desenvolvimento motor (crianças, jovens e adultos de alto risco), deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno global do desenvolvimento.

7º - Fica condicionada a doação, com cláusula de uso restrito e exclusivo às atividades voltadas à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de PAE, não podendo em hipótese alguma, ter outra destinação, e ainda:

1 - inalienabilidade permanente;

2 - manutenção do imóvel exclusivamente para destinação primária da Associação;

3 - revogação da doação, com perda integral das beneficiárias que edificou sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo primeiro. - Caso haja alteração da Associação, ou o imóvel deixe de ser utilizado pela donatária, este retornará à propriedade do Município de Pérola-PR.

Parágrafo segundo. - A doação é irrevogável e a propriedade em favor da beneficiária somente carter perpétuo, ficando impossibilitada a alienação do imóvel.

Parágrafo terceiro. - Fica ainda vedado qualquer tipo de cessão, aluguel ou transferência, total ou parcial, do uso do bem.

5º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, sem ônus, o referido imóvel, mediante escritura pública em até 20 (vinte) anos, a partir da publicação da presente lei.

6º - Fica em atenção o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 101, da Lei Orgânica Municipal, esta doação se aplica à educação escolar desenvolvida pela beneficiária, cujos alunos apresentam atraso no desenvolvimento motor (crianças, jovens e adultos de alto risco), deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno global do desenvolvimento.

7º - Fica condicionada a doação, com cláusula de uso restrito e exclusivo às atividades voltadas à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de PAE, não podendo em hipótese alguma, ter outra destinação, e ainda:

1 - inalienabilidade permanente;

2 - manutenção do imóvel exclusivamente para destinação primária da Associação;

3 - revogação da doação, com perda integral das beneficiárias que edificou sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo primeiro. - Caso haja alteração da Associação, ou o imóvel deixe de ser utilizado pela donatária, este retornará à propriedade do Município de Pérola-PR.

Parágrafo segundo. - A doação é irrevogável e a propriedade em favor da beneficiária somente carter perpétuo, ficando impossibilitada a alienação do imóvel.

Parágrafo terceiro. - Fica ainda vedado qualquer tipo de cessão, aluguel ou transferência, total ou parcial, do uso do bem.

5º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, sem ônus, o referido imóvel, mediante escritura pública em até 20 (vinte) anos, a partir da publicação da presente lei.

6º - Fica em atenção o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 101, da Lei Orgânica Municipal, esta doação se aplica à educação escolar desenvolvida pela beneficiária, cujos alunos apresentam atraso no desenvolvimento motor (crianças, jovens e adultos de alto risco), deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno global do desenvolvimento.

7º - Fica condicionada a doação, com cláusula de uso restrito e exclusivo às atividades voltadas à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de PAE, não podendo em hipótese alguma, ter outra destinação, e ainda:

1 - inalienabilidade permanente;

2 - manutenção do imóvel exclusivamente para destinação primária da Associação;

3 - revogação da doação, com perda integral das beneficiárias que edificou sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo primeiro. - Caso haja alteração da Associação, ou o imóvel deixe de ser utilizado pela donatária, este retornará à propriedade do Município de Pérola-PR.

Parágrafo segundo. - A doação é irrevogável e a propriedade em favor da beneficiária somente carter perpétuo, ficando impossibilitada a alienação do imóvel.

Parágrafo terceiro. - Fica ainda vedado qualquer tipo de cessão, aluguel ou transferência, total ou parcial, do uso do bem.

5º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, sem ônus, o referido imóvel, mediante escritura pública em até 20 (vinte) anos, a partir da publicação da presente lei.

6º - Fica em atenção o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 101, da Lei Orgânica Municipal, esta doação se aplica à educação escolar desenvolvida pela beneficiária, cujos alunos apresentam atraso no desenvolvimento motor (crianças, jovens e adultos de alto risco), deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno global do desenvolvimento.

7º - Fica condicionada a doação, com cláusula de uso restrito e exclusivo às atividades voltadas à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de PAE, não podendo em hipótese alguma, ter outra destinação, e ainda:

1 - inalienabilidade permanente;

2 - manutenção do imóvel exclusivamente para destinação primária da Associação;

3 - revogação da doação, com perda integral das beneficiárias que edificou sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo primeiro. - Caso haja alteração da Associação, ou o imóvel deixe de ser utilizado pela donatária, este retornará à propriedade do Município de Pérola-PR.

Parágrafo segundo. - A doação é irrevogável e a propriedade em favor da beneficiária somente carter perpétuo, ficando impossibilitada a alienação do imóvel.

Parágrafo terceiro. - Fica ainda vedado qualquer tipo de cessão, aluguel ou transferência, total ou parcial, do uso do bem.

5º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, sem ônus, o referido imóvel, mediante escritura pública em até 20 (vinte) anos, a partir da publicação da presente lei.

6º - Fica em atenção o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 101, da Lei Orgânica Municipal, esta doação se aplica à educação escolar desenvolvida pela beneficiária, cujos alunos apresentam atraso no desenvolvimento motor (crianças, jovens e adultos de alto risco), deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno global do desenvolvimento.

7º - Fica condicionada a doação, com cláusula de uso restrito e exclusivo às atividades voltadas à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de PAE, não podendo em hipótese alguma, ter outra destinação, e ainda:

1 - inalienabilidade permanente;

2 - manutenção do imóvel exclusivamente para destinação primária da Associação;

3 - revogação da doação, com perda integral das beneficiárias que edificou sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo primeiro. - Caso haja alteração da Associação, ou o imóvel deixe de ser utilizado pela donatária, este retornará à propriedade do Município de Pérola-PR.

Parágrafo segundo. - A doação é irrevogável e a propriedade em favor da beneficiária somente carter perpétuo, ficando impossibilitada a alienação do imóvel.

Parágrafo terceiro. - Fica ainda vedado qualquer tipo de cessão, aluguel ou transferência, total ou parcial, do uso do bem.

5º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, sem ônus, o referido imóvel, mediante escritura pública em até 20 (vinte) anos, a partir da publicação da presente lei.

6º - Fica em atenção o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 101, da Lei Orgânica Municipal, esta doação se aplica à educação escolar desenvolvida pela beneficiária, cujos alunos apresentam atraso no desenvolvimento motor (crianças, jovens e adultos de alto risco), deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno global do desenvolvimento.

7º - Fica condicionada a doação, com cláusula de uso restrito e exclusivo às atividades voltadas à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de PAE, não podendo em hipótese alguma, ter outra destinação, e ainda:

1 - inalienabilidade permanente;

2 - manutenção do imóvel exclusivamente para destinação primária da Associação;

3 - revogação da doação, com perda integral das beneficiárias que edificou sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo primeiro. - Caso haja alteração da Associação, ou o imóvel deixe de ser utilizado pela donatária, este retornará à propriedade do Município de Pérola-PR.

Parágrafo segundo. - A doação é irrevogável e a propriedade em favor da beneficiária somente carter perpétuo, ficando impossibilitada a alienação do imóvel.

Parágrafo terceiro. - Fica ainda vedado qualquer tipo de cessão, aluguel ou transferência, total ou parcial, do uso do bem.

5º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, sem ônus, o referido imóvel, mediante escritura pública em até 20 (vinte) anos, a partir da publicação da presente lei.

6º - Fica em atenção o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 101, da Lei Orgânica Municipal, esta doação se aplica à educação escolar desenvolvida pela beneficiária, cujos alunos apresentam atraso no desenvolvimento motor (crianças, jovens e adultos de alto risco), deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno global do desenvolvimento.

7º - Fica condicionada a doação, com cláusula de uso restrito e exclusivo às atividades voltadas à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de PAE, não podendo em hipótese alguma, ter outra destinação, e ainda:

1 - inalienabilidade permanente;

2 - manutenção do imóvel exclusivamente para destinação primária da Associação;

3 - revogação da doação, com perda integral das beneficiárias que edificou sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo primeiro. - Caso haja alteração da Associação, ou o imóvel deixe de ser utilizado pela donatária, este retornará à propriedade do Município de Pérola-PR.

Parágrafo segundo. - A doação é irrevogável e a propriedade em favor da beneficiária somente carter perpétuo, ficando impossibilitada a alienação do imóvel.

Parágrafo terceiro. - Fica ainda vedado qualquer tipo de cessão, aluguel ou transferência, total ou parcial, do uso do bem.

5º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, sem ônus, o referido imóvel, mediante escritura pública em até 20 (vinte) anos, a partir da publicação da presente lei.

6º - Fica em atenção o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 101, da Lei Orgânica Municipal, esta doação se aplica à educação escolar desenvolvida pela beneficiária, cujos alunos apresentam atraso no desenvolvimento motor (crianças, jovens e adultos de alto risco), deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno global do desenvolvimento.

7º - Fica condicionada a doação, com cláusula de uso restrito e exclusivo às atividades voltadas à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de PAE, não podendo em hipótese alguma, ter outra destinação, e ainda:

1 - inalienabilidade permanente;

2 - manutenção do imóvel exclusivamente para destinação primária da Associação;

3 - revogação da doação, com perda integral das beneficiárias que edificou sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo primeiro. - Caso haja alteração da Associação, ou o imóvel deixe de ser utilizado pela donatária, este retornará à propriedade do Município de Pérola-PR.

Parágrafo segundo. - A doação é irrevogável e a propriedade em favor da beneficiária somente carter perpétuo, ficando impossibilitada a alienação do imóvel.

Parágrafo terceiro. - Fica ainda vedado qualquer tipo de cessão, aluguel ou transferência, total ou parcial, do uso do bem.

5º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, sem ônus, o referido imóvel, mediante escritura pública em até 20 (vinte) anos, a partir da publicação da presente lei.

6º - Fica em atenção o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 101, da Lei Orgânica Municipal, esta doação se aplica à educação escolar desenvolvida pela beneficiária, cujos alunos apresentam atraso no desenvolvimento motor (crianças, jovens e adultos de alto risco), deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno global do desenvolvimento.

7º - Fica condicionada a doação, com cláusula de uso restrito e exclusivo às atividades voltadas à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de PAE, não podendo em hipótese alguma, ter outra destinação, e ainda:

1 - inalienabilidade permanente;

2 - manutenção do imóvel exclusivamente para destinação primária da Associação;

3 - revogação da doação, com perda integral das beneficiárias que edificou sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo primeiro. - Caso haja alteração da Associação, ou o imóvel deixe de ser utilizado pela donatária, este retornará à propriedade do Município de Pérola-PR.

Parágrafo segundo. - A doação é irrevogável e a propriedade em favor da beneficiária somente carter perpétuo, ficando impossibilitada a alienação do imóvel.

Parágrafo terceiro. - Fica ainda vedado qualquer tipo de cessão, aluguel ou transferência, total ou parcial, do uso do bem.

5º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, sem ônus, o referido imóvel, mediante escritura pública em até 20 (vinte) anos, a partir da publicação da presente lei.

6º - Fica em atenção o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 101, da Lei Orgânica Municipal, esta doação se aplica à educação escolar desenvolvida pela beneficiária, cujos alunos apresentam atraso no desenvolvimento motor (crianças, jovens e adultos de alto risco), deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno global do desenvolvimento.

7º - Fica condicionada a doação, com cláusula de uso restrito e exclusivo às atividades voltadas à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de PAE, não podendo em hipótese alguma, ter outra destinação, e ainda:

1 - inalienabilidade permanente;

2 - manutenção do imóvel exclusivamente para destinação primária da Associação;

3 - revogação da doação, com perda integral das beneficiárias que edificou sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo primeiro. - Caso haja alteração da Associação, ou o imóvel deixe de ser utilizado pela donatária, este retornará à propriedade do Município de Pérola-PR.

Parágrafo segundo. - A doação é irrevogável e a propriedade em favor da beneficiária somente carter perpétuo, ficando impossibilitada a alienação do imóvel.

Parágrafo terceiro. - Fica ainda vedado qualquer tipo de cessão, aluguel ou transferência, total ou parcial, do uso do bem.

5º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, sem ônus, o referido imóvel, mediante escritura pública em até 20 (vinte) anos, a partir da publicação da presente lei.

6º - Fica em atenção o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 10

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 201 - Fone: (41) 3662.1030 - CEP: F-188-400 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 16.517.356/0001-00 - www.amahelema.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL
Ref.: CHAMADA PÚBLICA N. 002/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022, EDITAL Nº 078/2022

A comissão de licitação, comunica aos interessados na aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural organizados em Respostas Formais ou Informais, para Alimentação Escolar com dispensa de Licitação, com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Que após a análise e verificação da documentação de habilitação E PROJETOS DE VENDA, a CLASSIFICAÇÃO deu-se da seguinte forma:

Table with columns: PRODUTOR, APARECIDA DE LIMA DUTRA, CPF, DAP, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes item details like BOLO SIMPLES, BOLAÇA CASERA, PÃO CASERIO.

Table with columns: PRODUTOR, ANA PAULA DE OLIVEIRA, CPF, DAP, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes item details like BOLO SIMPLES, BOLAÇA CASERA, PÃO CASERIO.

Table with columns: PRODUTOR, GIBLIANE HARLA DE OLIVEIRA, CPF, DAP, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes item details like BOLO SIMPLES, BOLAÇA CASERA, PÃO CASERIO.

Table with columns: PRODUTOR, OSVALDO CAETANO DE GOZ, CPF, DAP, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes item details like ALFACE, BOLAÇA CASERA, PÃO CASERIO.

Table with columns: PRODUTOR, MANOEL FRACASSI GOMES, CPF, DAP, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes item details like MELANCIA, MILHO VERDE, QUABO.

Table with columns: PRODUTOR, THIAGO HENRIQUE FREIRE, CPF, DAP, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes item details like ABOBRINHA VERDE, LIMOÃO, PEPINO.

Table with columns: PRODUTOR, ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA, CPF, DAP, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes item details like ABOBRINHA VERDE, LIMOÃO, PEPINO.

Table with columns: PRODUTOR, KLEBER HEITSON SASAKAKI, CPF, DAP, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes item details like ABOBRINHA VERDE, LIMOÃO, PEPINO.

Table with columns: PRODUTOR, ORLANDO MOTOMI SASAKAKI, CPF, DAP, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes item details like ABOBRINHA VERDE, LIMOÃO, PEPINO.

Table with columns: PRODUTOR, EDEBADO LIVS VIDOTTO, CPF, DAP, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes item details like ABOBRINHA VERDE, LIMOÃO, PEPINO.

Table with columns: PRODUTOR, LEONEL GUEDES DE SOUZA, CPF, DAP, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes item details like ABOBRINHA VERDE, LIMOÃO, PEPINO.

Table with columns: Nº, ITEM, UNDO, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like COUVE, ESPINAFRE, MANDIOCA.

Table with columns: Nº, ITEM, UNDO, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ABOBRINHA VERDE, ALFACE, BOLAÇA CASERA.

Table with columns: Nº, ITEM, UNDO, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ABOBRINHA VERDE, ALFACE, BOLAÇA CASERA.

Table with columns: Nº, ITEM, UNDO, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like CENOURA, COUVE, COUVE FLOR.

Table with columns: Nº, ITEM, UNDO, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ABOBRINHA VERDE, ALFACE, BOLAÇA CASERA.

Table with columns: Nº, ITEM, UNDO, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like MELANCIA, MILHO VERDE, QUABO.

Table with columns: Nº, ITEM, UNDO, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ABOBRINHA VERDE, LIMOÃO, PEPINO.

Table with columns: Nº, ITEM, UNDO, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ABOBRINHA VERDE, LIMOÃO, PEPINO.

Table with columns: Nº, ITEM, UNDO, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ABOBRINHA VERDE, LIMOÃO, PEPINO.

Table with columns: Nº, ITEM, UNDO, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ABOBRINHA VERDE, LIMOÃO, PEPINO.

Table with columns: Nº, ITEM, UNDO, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ABOBRINHA VERDE, LIMOÃO, PEPINO.

Table with columns: Nº, ITEM, UNDO, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ABOBRINHA VERDE, LIMOÃO, PEPINO.

Table with columns: Nº, ITEM, UNDO, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ABOBRINHA VERDE, LIMOÃO, PEPINO.

Table with columns: Nº, ITEM, UNDO, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ABOBRINHA VERDE, LIMOÃO, PEPINO.

Table with columns: Nº, ITEM, UNDO, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ABOBRINHA VERDE, LIMOÃO, PEPINO.

Table with columns: Nº, ITEM, UNDO, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ABOBRINHA VERDE, LIMOÃO, PEPINO.

Table with columns: Nº, ITEM, UNDO, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ABOBRINHA VERDE, LIMOÃO, PEPINO.

Table with columns: Nº, ITEM, UNDO, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ABOBRINHA VERDE, LIMOÃO, PEPINO.

Table with columns: Nº, ITEM, UNDO, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ABOBRINHA VERDE, LIMOÃO, PEPINO.

Table with columns: Nº, ITEM, UNDO, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ABOBRINHA VERDE, LIMOÃO, PEPINO.

Table with columns: Nº, ITEM, UNDO, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ABOBRINHA VERDE, LIMOÃO, PEPINO.

Table with columns: Nº, ITEM, UNDO, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ABOBRINHA VERDE, LIMOÃO, PEPINO.

Table with columns: Nº, ITEM, UNDO, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ABOBRINHA VERDE, LIMOÃO, PEPINO.

Table with columns: Nº, ITEM, UNDO, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ABOBRINHA VERDE, LIMOÃO, PEPINO.

Table with columns: Nº, ITEM, UNDO, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ABOBRINHA VERDE, LIMOÃO, PEPINO.

Table with columns: Nº, ITEM, UNDO, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ABOBRINHA VERDE, LIMOÃO, PEPINO.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 211/2022
Constitui Comissão Especial de Processo de Sindicância.

O Presidente Em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2017 - Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 728/2022, referente a Notícia de Fato nº MPFR-0046.22.078496-4, encaminhado por parte do Ministério Público do Estado do Paraná, bem como a Comunicação Interna nº 228/2022, por parte do Presidente em Exercício do CIUENP;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do CIUENP, que recomenda a abertura de competente Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de descumprimento dos deveres mencionados no artigo 2º e a prática de ato ou desenvolvimento de conduta proibida no artigo 3º, ambos da Resolução nº 03/2017 do Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná bem como no art. 482, "a", da Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:
Art. 1º. INSTAURAR processo de sindicância com o objetivo de apurar os fatos noticiados na representação anônima oriunda do Ministério Público do Estado do Paraná (Notícia de Fato nº MPFR-0046.22.078496-4), acerca de suposta falta funcional praticada por Empregada Pública do Consórcio.

Art. 2º. CONSTITUIR Comissão Especial para análise e relatório do citado Procedimento de Sindicância, composta pelas seguintes servidores:

a) Presidente: NAYANE DILELI DOS SANTOS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 59.837, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 9.312.727-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 064.850.319-4, lotada na Sede Administrativa situada em Umuarama, Estado do Paraná;

b) Membro: ADRIANO HORN, brasileiro, casado, coordenador da divisão de recursos humanos do CIUENP, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9178702 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 034.515.799-01, lotado na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraes de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

c) Membro: INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI ROUNIEM, brasileira, casada ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativa do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.060.591-9 SSP/PR, inscrita no CPF 035.807.519-05, lotada na Sede Administrativa em Umuarama, Estado do Paraná.

Comissão de Apoió:
a) JEDIE VAGNE DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de almoxarifado e frota do CIUENP, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4226027-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 727.798.899-20, lotado na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraes de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório, admitida a prorrogação deste prazo, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Ao(a) empregado(a) público(a) Investigado(a) fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA/PR, 08 de julho de 2022.
OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

MUNICÍPIO DE PÉROLA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º Termo Aditivo ao Contrato de Fomento nº 31/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, nas atividades de Elaboração de Projetos e elementos técnicos e suporte nas atividades de análise, correção e aprovação de projetos.

CONTRATADA: M. BAESSO GUZILINI GAS
Cláusula Primeira: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 01 de julho de 2022.

Cláusula Segunda: A Contratada é responsável por todas as despesas decorrentes do contrato, tendo em vista o pagamento do Abono de 1/3 (um terço) constituinte do valor integral por meio de depósito em nome do contratador.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo não altera o conteúdo do contrato original, ficando este em vigor, com as alterações aqui estabelecidas.

Cláusula Quarta: O presente Termo Aditivo não altera o conteúdo do contrato original, ficando este em vigor, com as alterações aqui estabelecidas.

Cláusula Quinta: O presente Termo Aditivo não altera o conteúdo do contrato original, ficando este em vigor, com as alterações aqui estabelecidas.

Cláusula Sexta: O presente Termo Aditivo não altera o conteúdo do contrato original, ficando este em vigor, com as alterações aqui estabelecidas.

Cláusula Sétima: O presente Termo Aditivo não altera o conteúdo do contrato original, ficando este em vigor, com as alterações aqui estabelecidas.

Cláusula Oitava: O presente Termo Aditivo não altera o conteúdo do contrato original, ficando este em vigor, com as alterações aqui estabelecidas.

Cláusula Nona: O presente Termo Aditivo não altera o conteúdo do contrato original, ficando este em vigor, com as alterações aqui estabelecidas.

Cláusula Décima: O presente Termo Aditivo não altera o conteúdo do contrato original, ficando este em vigor, com as alterações aqui estabelecidas.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 212/2022
Revoga a Portaria nº 077/2020 - CIUENP

O Presidente em exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.011, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatutos, e com base no parecer jurídico datado de 05/07/2022,

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar, a partir de 05 de julho de 2022, a Portaria nº 077/2020 - CIUENP, de 12 de março de 2019, que concedia gratificação no importe de 40% (quarenta por cento) sobre o piso salarial base, à empregada pública MARIA CRISTINA LOPES CABRAL DE CASTRO, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 4.987.336-0 SSP-PR, ocupante do emprego público de pavimento cético de FARMACÉUTICA, cargo regime CLT, lotada na Central de Regulação situada no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2º. A citada revogação não prejudicará o pleno exercício das atribuições do cargo de empregada pública concursada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA/PR, 05 de julho de 2022.
OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
Ao Jornal Umuarama Ilustrado.

O Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná (CIUENP), por intermédio de sua supracitada infra-estrutura, vem através desta, requerer seja interrompida a Portaria Nº 211/2022 e 212/2022 do CIUENP, haja vista o erro de publicação do jornal Umuarama Ilustrado ocorrido no dia 09 de julho de 2022, pag. 83, uma vez que consta o timbre do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP.

UMUARAMA/PR, 11 de julho de 2022.
NAYANE DILELI DOS SANTOS
Advogada Do CIUENP

MUNICÍPIO DE PÉROLA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-PMP
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, nas atividades de Elaboração de Projetos e elementos técnicos e suporte nas atividades de análise, correção e aprovação de projetos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 16 de agosto de 2022, às 09h00min.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 298.400,00 (Duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (41) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Perola/PR, 11 de julho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 322/2022
Data: 11/07/2022
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.

Table with columns: NOME, RG Nº, PERÍODO AQUISITIVO, INICIO/FINAL. Lists names like Alaide Carvalho de Lima Barreto, Clotilde Carla da Silva, Elianta Borges Vieira de Araujo.

RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:
NOME RG Nº PERÍODO AQUISITIVO INICIO/FINAL
Alaide Carvalho de Lima Barreto 3.699.043-0 - SES/PI/PR 2021/2022 12/09/2022 a 16/09/2022

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 02/07/2022, JAQUELINE TATIANE BEZERRA, portadora(o) do RG nº 10.348.139-2 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I (40 horas), com remuneração equivalente ao símbolo CC-04, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 05 de julho de 2022, Alexandre Vanderroski, portador do RG nº 12.646.073-2 SES/PR, para o cargo em comissão de Chefe do Divisão de Promoção e Cultura, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 05 de julho de 2022, Alexandre Vanderroski, portador do RG nº 12.646.073-2 SES/PR, para o cargo em comissão de Chefe do Divisão de Promoção e Cultura, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 02/07/2022, TIAGO DOS SANTOS PEREIRA, portadora(o) do RG nº 13.463.752-8 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I (40 horas), com remuneração equivalente ao símbolo CC-04, com lotação na Secretaria de Indústria e Comércio.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 02/07/2022, a portaria nº 078/2021, que o nomeou ao cargo de Assessor Especial I.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 05 de julho de 2022, Alexandre Vanderroski, portador do RG nº 12.646.073-2 SES/PR, para o cargo em comissão de Chefe do Divisão de Promoção e Cultura, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 05 de julho de 2022, Alexandre Vanderroski, portador do RG nº 12.646.073-2 SES/PR, para o cargo em comissão de Chefe do Divisão de Promoção e Cultura, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 076/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 02/07/2022, JAQUELINE TATIANE BEZERRA, portadora(o) do RG nº 10.348.139-2 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I (40 horas), com remuneração equivalente ao símbolo CC-04, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 02/07/2022, JAQUELINE TATIANE BEZERRA, portadora(o) do RG nº 10.348.139-2 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I (40 horas), com remuneração equivalente ao símbolo CC-04, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 02/07/2022, JAQUELINE TATIANE BEZERRA, portadora(o) do RG nº 10.348.139-2 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I (40 horas), com remuneração equivalente ao símbolo CC-04, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 02/07/2022, JAQUELINE TATIANE BEZERRA, portadora(o) do RG nº 10.348.139-2 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I (40 horas), com remuneração equivalente ao símbolo CC-04, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 02/07/2022, JAQUELINE TATIANE BEZERRA, portadora(o) do RG nº 10.348.139-2 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I (40 horas), com remuneração equivalente ao símbolo CC-04, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 02/07/2022, JAQUELINE TATIANE BEZERRA, portadora(o) do RG nº 10.348.139-2 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I (40 horas), com remuneração equivalente ao símbolo CC-04, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 02/07/2022, JAQUELINE TATIANE BEZERRA, portadora(o) do RG nº 10.348.139-2 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I (40 horas), com remuneração equivalente ao símbolo CC-04, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 02/07/2022, JAQUELINE TATIANE BEZERRA, portadora(o) do RG nº 10.348.139-2 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I (40 horas), com remuneração equivalente ao símbolo CC-04, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 02/07/2022, JAQUELINE TATIANE BEZERRA, portadora(o) do RG nº 10.348.139-2 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I (40 horas), com remuneração equivalente ao símbolo CC-04, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 076/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 02/07/2022, JAQUELINE TATIANE BEZERRA, portadora(o) do RG nº 10.348.139-2 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I (40 horas), com remuneração equivalente ao símbolo CC-04, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 02/07/2022, JAQUELINE TATIANE BEZERRA, portadora(o) do RG nº 10.348.139-2 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I (40 horas), com remuneração equivalente ao símbolo CC-04, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 02/07/2022, JAQUELINE TATIANE BEZERRA, portadora(o) do RG nº 10.348.139-2 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I (40 horas), com remuneração equivalente ao símbolo CC-04, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 02/07/2022, JAQUELINE TATIANE BEZERRA, portadora(o) do RG nº 10.348.139-2 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I (40 horas), com remuneração equivalente ao símbolo CC-04, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 02/07/2022, JAQUELINE TATIANE BEZERRA, portadora(o) do RG nº 10.348.139-2 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I (40 horas), com remuneração equivalente ao símbolo CC-04, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 02/07/2022, JAQUELINE TATIANE BEZERRA, portadora(o) do RG nº 10.348.139-2 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I (40 horas), com remuneração equivalente ao símbolo CC-04, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 02/07/2022, JAQUELINE TATIANE BEZERRA, portadora(o) do RG nº 10.348.139-2 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I (40 horas), com remuneração equivalente ao símbolo CC-04, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 02/07/2022, JAQUELINE TATIANE BEZERRA, portadora(o) do RG nº 10.348.139-2 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I (40 horas), com remuneração equivalente ao símbolo CC-04, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 02/07/2022, JAQUELINE TATIANE BEZERRA, portadora(o) do RG nº 10.348.139-2 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I (40 horas), com remuneração equivalente ao símbolo CC-04, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.

Publicidade Legal
EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107
www.ilustrado.com.br

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

### LAUDO DE AVALIAÇÃO 001/2022

Francisco Alves, 11 de julho 2022.

A Comissão Especial de Avaliação constituída pelos Senhores (a): ALEX MARCOS GEROLA MAGALHAES - CPF: 059.846.049-73; GILMAR DOMINGUES DE OLIVEIRA - CPF: 513.039.579-49; RAFAEL ANTONIO CARREIRO DAS CHAGAS - CPF: nº 047.780.049-14, designada pela PORTARIA Nº 062 DE 05 DE JULHO DE 2022, reuniram-se para proceder a Avaliação dos bens móveis do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme segue:

**SOLICITANTE: O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira, nº 627, neste ato representado por sua atual Prefeita, MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 11.037.559-0, expedida pela SSP/PR, devidamente inscrita no CPF sob o número 113.676.509-33**

**PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná.**

**OBJETIVO:** O presente Laudo funda-se na necessidade de encaminhar o Projeto de Lei que trata de autorização para realização **LICILA MUNICIPAL**, para apreciação e aprovação do Legislativo Municipal, conforme determina o Art. 47 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**OBJETO DE AVALIAÇÃO:** Bens móveis, declarados inservíveis ao Município de Francisco Alves, conforme anexo I, integrante deste Laudo de Avaliação.

**PRINCÍPIOS DA AVALIAÇÃO** - Depreciação, ano, situação de conservação, preço de mercado dos veículos, maquinários, sucatas e equipamentos constantes no anexo I.

Os Bens foram averiguados pessoalmente, e avaliado com o valor mínimo de mercado.

O valor mínimo apurado pela comissão de avaliação será utilizado com valor inicial dos lotes a serem leiloados.

E por estarem todos de acordo com a avaliação, contida no ANEXO I, do presente Laudo de Avaliação, assinam,

**GILMAR DOMINGUES DE OLIVEIRA**  
CPF: 513.039.579-49;

**ALEX MARCOS GEROLA MAGALHAES**  
CPF: 059.846.049-73

**RAFAEL ANTONIO CARREIRO DAS CHAGAS -**  
CPF: nº 047.780.049-14

### ANEXO I

#### LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 001/2022

TIPO	DESCRIÇÃO
1 VEÍCULOS R\$ 10.000,00	Marca GM Chevrolet C-20 - Placas:ACA 2661, Camionete, Ano - 1991.
2 VEÍCULOS R\$ 20.000,00	Marca VW/16.180 CO Placas: JKW-7283, ÔNIBUS, Ano - 1995
3 VEÍCULOS R\$ 22.000,00	Marca: FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 E Placas: BBJ-3055, Automóvel, Ano - 2017
4 VEÍCULOS R\$ 55.000,00	Marca: FIAT/DUCATO MARTICAR 16 Placas: AZV-9178, MICRO ÔNIBUS, Ano - 2015
5 VEÍCULOS R\$ 45.000,00	Marca VW/15.190 EOD E.HO DRE Placas: ATT-0576, ÔNIBUS, Ano - 2010/2011
6 VEÍCULOS R\$ 5.000,00	Marca FIAT/UNO MILE ECONOMY Placas: AXG-3614, AUTOMÓVEL, Ano - 2013
7 VEÍCULOS R\$ 10.000,00	Marca FIAT/DUCATO CARGO Placas: AMS-7833, CAMIONETE/AMBULANCIA, Ano - 2005
8 VEÍCULOS R\$ 7.000,00	Marca FIAT UNO MILE ECONOMY Placas: AXQ-3617, AUTOMÓVEL - UNO, Ano - 2013
9 VEÍCULOS R\$ 10.000,00	Marca RENAULT MASTER ALTECHAMB Placas: ASO-4665 ESPECIAL/CAMIONETE, Ano - 2010
10 VEÍCULOS R\$ 10.000,00	Marca FIAT/PALIO FIRE Placas: BAL-7591, AUTOMÓVEL - UNO, Ano - 2016
11 VEÍCULO R\$ 14.000,00	Marca FIAT/PALIO FIRE Placas: BAD-4364, AUTOMÓVEL - UNO, Ano - 2015
12 VEÍCULOS R\$ 20.000,00	Marca: FIAT/DUCATO MC TCA AMB Placas: AXY-0791, ESPECIAL/CAMIONETE, Ano - 2014
13 VEÍCULOS R\$ 3.000,00	Marca FIAT/UNO MILE FIRE Placas: AMI-2516, AUTOMÓVEL - UNO, Ano - 2004/2005
14 VEÍCULOS R\$ 10.000,00	Marca VW/GOL 1.0 G16 Placas: OZG-46V1, AUTOMÓVEL - UNO, Ano - 2012/2013
15 VEÍCULOS R\$ 18.000,00	Marca FIAT/UNO ATTRACTIVE Placas: AXK-9H01, AUTOMÓVEL - UNO, Ano - 2013/2014
16 EQUIPAMENTO R\$ 300,00	CARRETINHA
17 MAQUINÁRIO R\$ 80.000,00	Marca RETROESCAVADEIRA CAT 416 E
18 EQUIPAMENTO R\$1.000,00	CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA
19 MAQUINÁRIO R\$35.000,00	TRATOR JOHN DEERE
20 SUCATA R\$1.000,00	NISSAN PARAGUAIA - SEM DOCUMENTOS - SUCATA
21 SUCATA R\$ 500,00	VW GOL PARAGUAIO- SEM DOCUMENTOS - SUCATA
22 SUCATA R\$ 500,00	TOYOTA PARAGUAIO - SEM DOCUMENTOS - SUCATA
23 SUCATA R\$ 500,00	TOYOTA PARAGUAIO - SEM DOCUMENTOS - SUCATA
24 SUCATA R\$4.000,0	Marca MERCEDES BENZ 1513 Placas: AEG 3018, CAMINHÃO, Ano - 1985
25 SUCATA R\$ 10.000,00	Marca MERCEDES BENZ 1519 Placas: AEL 8183, CAMINHÃO, Ano - 1986
26 SUCATA R\$ 500,00	HYUNDAI H100 - SUCATA
27 SUCATA R\$ 50,00	Uno SUCATA MGU 9222 - RENAIVAM 913143332 - SC
28 SUCATA R\$ 500,00	VW Santana GMB-3318 - RENAIVAM 0060.680085-0 - MG - SUCATA
29 SUCATA R\$ 500,00	VW Santana BNX 1950 - RENAIVAM 0065.869762-5 - MG - SUCATA
30 SUCATA R\$ 200,00	GM Kadett MOX 6515 - RENAIVAM 664377262 -SUCATA
31 SUCATA R\$ 200,00	Honda CG Placas AXK 0158 - RENAIVAM 795292562 -SUCATA
32 SUCATA R\$ 200,00	VW Santana Placas BGD 6206 - RENAIVAM 425991032 -SUCATA
33 SUCATA R\$1.000,00	Ford 4000 Placas LZI 9C05 - RENAIVAM 556817699 -SUCATA
34 SUCATA R\$ 500,00	GM ÁSTRA Placas MAJ 4084 - RENAIVAM 0071.870394-4 - SUCATA
35 SUCATA R\$ 200,00	GM MERIVA Placas AOG4375 - RENAIVAM 0090.257589-9 - SUCATA

Francisco Alves, 11 de julho de 2022.

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3192, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Somada, Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial - custo suplementar - da Previdência Social dos Servidores do Município de Pérola/PR, mediante atualização anual, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Aprova a amortização do déficit técnico atuarial - custo suplementar - até o ano de 2056, conforme plano de amortização do relatório da avaliação atuarial constante do Anexo I, para o valor do equilíbrio atuarial nos termos da Lei nº 5.717/70.

Parágrafo único. Em cada ano, o Aporte Anual constante do Anexo I desta Lei, será recolhido em até 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas, considerando as competências de Janeiro a Dezembro, conforme valores mensais informados no referido anexo, no prazo definido no §3º do Art. 3º desta Lei.

Art. 2º A cada exercício financeiro será realizada uma avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo IBA - Instituto Brasileiro de Axiária, conforme disposição do art. 40 da Constituição Federal e demais normas pertinentes.

Art. 3º Para o ano de 2023, até que ocorra a reavaliação atuarial, o Município de Pérola iniciará a amortização com base no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º Do aporte definido para o ano de 2022 a ser amortizado até 31/12/2022, no valor de R\$1.637.511,17 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e onze reais e dezesseis centavos) serão deduzidos os valores já pagos pelo Município até a data de entrada em vigor deste novo plano de amortização.

§ 1º O valor remanescente, após a dedução do caput e o §2º, será dividido pela quantidade de meses restantes no ano, contados a partir da data de vigência do novo plano.

§2º Descontar-se-á do valor descrito no caput, a importância de R\$1.484.329,75 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais, setenta e cinco centavos), sendo R\$1.409.436,80 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais, oitenta centavos) do Executivo e, R\$14.892,95 (quatorze mil, oitocentos e noventa e dois reais, vinte e cinco centavos) do Legislativo, recolhidos nos meses de janeiro a maio do corrente ano, conforme planilha anexo.

§ 3º O prazo para repasse dos valores mensais dos aportes definidos no Anexo I, por cada poder responsável, não poderá ultrapassar o último dia útil do mês subsequente ao da competência da folha de pagamento, devendo ser realizado até o dia 10 do mês subsequente.

Art. 4º Os valores atualizados citados no caput do art. 3º e constante do Anexo I correspondem ao período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º Com fundamento na avaliação mencionada no art. 2º, poderão ser atualizados de forma subsequente, os valores constantes do Anexo I, relativos ao fluxo financeiro de amortização do déficit, os quais serão aprovados mediante decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º O valor mensal do aporte previsto será atualizado pela variação do IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (meio ponto percentual) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Parágrafo único. Para cobertura das despesas previstas nesta Lei, o Município se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortizações, ou aliquotas suplementares.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola, PR, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal

### ANEXO I

#### APORTES DA PREFEITURA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Ano	Valor Anual do Aporte	Valor Mensal do Aporte
2022*	1.637.511,17	136.459,26*
2023	2.425.314,36	202.109,53
2024	3.699.466,03	308.288,84
2025	3.979.873,94	331.656,16
2026	4.265.520,06	355.460,01
2027	4.308.175,26	359.014,61
2028	4.351.257,01	362.604,75
2028	4.394.769,58	366.230,80
2030	4.438.717,28	369.893,11
2031	4.483.104,45	373.592,04
2032	4.527.935,49	377.327,96
2033	4.573.214,85	381.101,24
2034	4.618.947,00	384.912,25
2035	4.665.136,47	388.761,37
2036	4.711.787,83	392.648,99
2037	4.758.905,71	396.575,48
2038	4.806.494,77	400.541,23
2039	4.854.559,71	404.546,64
2040	4.903.105,31	408.592,11
2041	4.952.136,36	412.678,03
2042	5.001.657,73	416.804,81
2043	5.051.674,31	420.972,86
2044	5.102.191,05	425.182,59
2045	5.153.212,96	429.434,41
2046	5.204.745,09	433.728,76
2047	5.256.792,54	438.066,05
2048	5.309.360,47	442.446,71
2049	5.362.454,07	446.871,17
2050	5.416.078,61	451.339,88
2051	5.470.239,40	455.853,28
2052	5.524.941,79	460.411,82
2053	5.580.191,21	465.015,93
2054	5.635.993,12	469.666,09
2055	5.692.353,05	474.362,75
2056	5.749.276,58	479.106,38

(\* Tendo em vista que no corrente ano foram efetuados aportes pela prefeitura para amortizar o déficit atuarial, o valor mensal a ser pago em 2022 corresponderá ao valor anual de R\$ 1.637.511,57 deduzido dos valores pagos até a data de entrada em vigor do novo plano de amortização, dividido pela quantidade de meses restantes no ano, contados a partir da data de vigência novo plano.

### ANEXO II

APORTE	2022 (Provisório)	PAGO			
MES	VEIC	APORTE-MES	VALOR-CAM	VALOR-FIREF	PAGO
Jan/2022	30.071.2022	206.895,93	2.978,59	293.887,36	PAGO
Fev/2022	28.020.2022	206.895,93	2.978,59	293.887,36	PAGO
Mar/2022	26.000.2022	206.895,93	2.978,59	293.887,36	PAGO
Abr/2022	24.004.2022	206.895,93	2.978,59	293.887,36	PAGO
Mai/2022	22.000.2022	206.895,93	2.978,59	293.887,36	PAGO
Jun/2022	20.000.2022	153.191,42	1.526,00	151.644,49	A PAGAR
Jul/2022	18.000.2022	153.191,42	1.526,00	151.644,49	A PAGAR
Agosto/2022	16.000.2022	153.191,42	1.526,00	151.644,49	A PAGAR
Set/2022	14.000.2022	153.191,42	1.526,00	151.644,49	A PAGAR
Out/2022	12.000.2022	153.191,42	1.526,00	151.644,49	A PAGAR
Nov/2022	10.000.2022	153.191,42	1.526,00	151.644,49	A PAGAR
Dez/2022	8.000.2022	153.191,42	1.526,00	151.644,49	A PAGAR
TOTAL		1.637.511,17	16.429,88	1.621.081,29	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 200/2021

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SS/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: PHUTURA - PROFISSIONAIS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.177.705/0001-29, com sede à ANTONIO MANHÃNE, nº 99, JARDIM ALVORADA - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. GISELE LETICIA ALPINO, portadora(a) do RG, nº 81645582 SSP/PR, e do CPF/MF nº 039.706.499-35, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Ineditabilidade nº 25/2021, Processo nº 148, data da homologação da licitação 23/06/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Valor: Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado, e ainda o reajuste previsto na cláusula terceira do mesmo, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de entrada em vigor do presente contrato.

ITEM UNID QUANT CONTRATAÇÃO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUANT ADITIVADA

1/ TOTAL 12,000 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE NUTRIÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, PARA ATENDER NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. 12 MESES 2.905,00 34.860,00

Da Vigência: Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12(doze) meses até dia 25/06/2023, contados a partir de 25/06/2022, prazo acordado anteriormente.

Das Ratificações: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Do Foro Competente: Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.

São Jorge do Patrocínio-PR, 24 de junho de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 160/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SS/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: COOPERATIVA DOS PROD. DE LEITE DO TERRIT. ENTRE RIOS, inscrita no CNPJ nº 08.698.132/0001-27, com sede à RODOVIA PR-490 - KM 01 S/N. - PARQUE INDUSTRIAL - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MANOEL CONSTANTINO GOUVEIA, portador(a) do RG, nº 8170311 SSP/PR, e do CPF/MF nº 098.993.156-34, residente e domiciliado à Estrada Boa Esperança, lote 613, Boa Esperança, Nova PR, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 46/2022, Processo nº 130, data da homologação da licitação 04/07/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO: Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, A SER ENTREGUE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO: Pelo fomento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio - Pr, pagará a importância de R\$ 50.400,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme metas físicas e solicitadas emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá vigência de (12) doze) meses, tendo início em 05/07/2022 e término previsto para 05/07/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

DO FORO: As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná.

São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de junho de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 46/2022

Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitação nº 130/2022, dando outras providências.

Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 04/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 46/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, A SER ENTREGUE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.

§ 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa acima relacionada, tudo conforme o constante na Ata de abertura e julgamento das propostas, sob a supervisão desta homologação.

COOPERATIVA DOS PROD. DE LEITE DO TERRIT. ENTRE RIOS. § 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supra mencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.

§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

São Jorge do Patrocínio-PR, 04/07/2022

JOSE CARLOS BARALDI  
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, cas



# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE																																																																																																																																																								
HOMOLOGAÇÃO																																																																																																																																																								
Pregão Presencial Nº 000024/2022 - 07/07/2022 - Processo Nº 00044/2022																																																																																																																																																								
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8666/90, do art. 41, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 60, I da Lei Estadual nº 15.600/07 e do art. 6º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarçado, HOMOLOGA a contratação acima descrita, que tem por objeto:																																																																																																																																																								
<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FORMAS PARA MANTENIMENTO DO SISTEMA DE LUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.</b>																																																																																																																																																								
em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):																																																																																																																																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Lot</th> <th>Código</th> <th>Especificação</th> <th>Marca</th> <th>Unidade</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0003</td> <td>0003</td> <td>00026938</td> <td>BRACO TEMPO PADRÃO BR3 - 3,60 48MM DIA MANZADO REI JESUS</td> <td>REI JESUS</td> <td>UNID</td> <td>50,00</td> <td>27,30</td> <td>1.365,00</td> </tr> <tr> <td>0004</td> <td>0004</td> <td>00027811</td> <td>CABO FLEXÍVEL CONDULUI 10,0MM CONDULUI</td> <td>M</td> <td>900,00</td> <td>9,00</td> <td>810,00</td> </tr> <tr> <td>0005</td> <td>0005</td> <td>00013936</td> <td>CABO FLEXÍVEL 16,0 MM HV 90º PRETO CONDULUI</td> <td>M</td> <td>200,00</td> <td>16,35</td> <td>3.270,00</td> </tr> <tr> <td>0006</td> <td>0006</td> <td>00027810</td> <td>CABO FLEXÍVEL CONDULUI 2,5 MM CONDULUI</td> <td>M</td> <td>1.000,00</td> <td>2,25</td> <td>2.250,00</td> </tr> <tr> <td>0007</td> <td>0007</td> <td>00013937</td> <td>CABO FLEXÍVEL 35,0 MM HV 90º PRETO CONDULUI</td> <td>M</td> <td>400,00</td> <td>37,85</td> <td>15.140,00</td> </tr> <tr> <td>0008</td> <td>0008</td> <td>00020552</td> <td>CABO PP 2 X 2,5 MM CONDULUI</td> <td>M</td> <td>800,00</td> <td>6,70</td> <td>5.360,00</td> </tr> <tr> <td>0009</td> <td>0009</td> <td>00020551</td> <td>CABO PP 2 X 1,5 MM CONDULUI</td> <td>M</td> <td>800,00</td> <td>4,25</td> <td>3.400,00</td> </tr> <tr> <td>0010</td> <td>0010</td> <td>00013937</td> <td>CABO PP 2 X 4,0MM CONDULUI</td> <td>M</td> <td>500,00</td> <td>10,75</td> <td>5.375,00</td> </tr> <tr> <td>0011</td> <td>0011</td> <td>00014745</td> <td>CASA DE PASSAGEM DE CONCRETO 30X30 MESAPOSTE</td> <td>UN</td> <td>15,00</td> <td>69,65</td> <td>1.044,75</td> </tr> <tr> <td>0012</td> <td>0012</td> <td>00027813</td> <td>CONECTOR PUFURANTE MEDIO 16-12D X 4,35 INCEISA</td> <td>UNID</td> <td>150,00</td> <td>18,50</td> <td>2.775,00</td> </tr> <tr> <td>0013</td> <td>0013</td> <td>00027814</td> <td>CONECTOR PERFORANTE PEQUENO 10-7,5 X 1,5-10 INCEISA</td> <td>UNID</td> <td>200,00</td> <td>14,80</td> <td>2.960,00</td> </tr> <tr> <td>0014</td> <td>0014</td> <td>00012259</td> <td>CONECTOR SPILT BOLD 50,0MM INTELLI</td> <td>UN</td> <td>100,00</td> <td>13,00</td> <td>1.300,00</td> </tr> <tr> <td>0015</td> <td>0015</td> <td>00012258</td> <td>CONECTOR SPILT BOLD 95,0MM INTELLI</td> <td>UN</td> <td>80,00</td> <td>44,30</td> <td>3.544,00</td> </tr> <tr> <td>0016</td> <td>0016</td> <td>00027815</td> <td>CONECTOR SPILT BOLD 35,0MM INTELLI</td> <td>UN</td> <td>150,00</td> <td>12,50</td> <td>1.875,00</td> </tr> <tr> <td>0017</td> <td>0017</td> <td>00012261</td> <td>CONECTOR TAPITE 10 MM LZ</td> <td>UN</td> <td>200,00</td> <td>4,70</td> <td>940,00</td> </tr> <tr> <td>0018</td> <td>0018</td> <td>00027820</td> <td>CONATOR TROPICAL 16A - SCHUMACHER LUMKA</td> <td>UNID</td> <td>15,00</td> <td>109,75</td> <td>1.646,25</td> </tr> <tr> <td>0019</td> <td>0019</td> <td>00027821</td> <td>CONATOR TROPICAL 25A - SCHUMACHER LUMKA</td> <td>UNID</td> <td>15,00</td> <td>158,90</td> <td>2.383,50</td> </tr> </tbody> </table>							Item	Lot	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total	0003	0003	00026938	BRACO TEMPO PADRÃO BR3 - 3,60 48MM DIA MANZADO REI JESUS	REI JESUS	UNID	50,00	27,30	1.365,00	0004	0004	00027811	CABO FLEXÍVEL CONDULUI 10,0MM CONDULUI	M	900,00	9,00	810,00	0005	0005	00013936	CABO FLEXÍVEL 16,0 MM HV 90º PRETO CONDULUI	M	200,00	16,35	3.270,00	0006	0006	00027810	CABO FLEXÍVEL CONDULUI 2,5 MM CONDULUI	M	1.000,00	2,25	2.250,00	0007	0007	00013937	CABO FLEXÍVEL 35,0 MM HV 90º PRETO CONDULUI	M	400,00	37,85	15.140,00	0008	0008	00020552	CABO PP 2 X 2,5 MM CONDULUI	M	800,00	6,70	5.360,00	0009	0009	00020551	CABO PP 2 X 1,5 MM CONDULUI	M	800,00	4,25	3.400,00	0010	0010	00013937	CABO PP 2 X 4,0MM CONDULUI	M	500,00	10,75	5.375,00	0011	0011	00014745	CASA DE PASSAGEM DE CONCRETO 30X30 MESAPOSTE	UN	15,00	69,65	1.044,75	0012	0012	00027813	CONECTOR PUFURANTE MEDIO 16-12D X 4,35 INCEISA	UNID	150,00	18,50	2.775,00	0013	0013	00027814	CONECTOR PERFORANTE PEQUENO 10-7,5 X 1,5-10 INCEISA	UNID	200,00	14,80	2.960,00	0014	0014	00012259	CONECTOR SPILT BOLD 50,0MM INTELLI	UN	100,00	13,00	1.300,00	0015	0015	00012258	CONECTOR SPILT BOLD 95,0MM INTELLI	UN	80,00	44,30	3.544,00	0016	0016	00027815	CONECTOR SPILT BOLD 35,0MM INTELLI	UN	150,00	12,50	1.875,00	0017	0017	00012261	CONECTOR TAPITE 10 MM LZ	UN	200,00	4,70	940,00	0018	0018	00027820	CONATOR TROPICAL 16A - SCHUMACHER LUMKA	UNID	15,00	109,75	1.646,25	0019	0019	00027821	CONATOR TROPICAL 25A - SCHUMACHER LUMKA	UNID	15,00	158,90	2.383,50
Item	Lot	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total																																																																																																																																																
0003	0003	00026938	BRACO TEMPO PADRÃO BR3 - 3,60 48MM DIA MANZADO REI JESUS	REI JESUS	UNID	50,00	27,30	1.365,00																																																																																																																																																
0004	0004	00027811	CABO FLEXÍVEL CONDULUI 10,0MM CONDULUI	M	900,00	9,00	810,00																																																																																																																																																	
0005	0005	00013936	CABO FLEXÍVEL 16,0 MM HV 90º PRETO CONDULUI	M	200,00	16,35	3.270,00																																																																																																																																																	
0006	0006	00027810	CABO FLEXÍVEL CONDULUI 2,5 MM CONDULUI	M	1.000,00	2,25	2.250,00																																																																																																																																																	
0007	0007	00013937	CABO FLEXÍVEL 35,0 MM HV 90º PRETO CONDULUI	M	400,00	37,85	15.140,00																																																																																																																																																	
0008	0008	00020552	CABO PP 2 X 2,5 MM CONDULUI	M	800,00	6,70	5.360,00																																																																																																																																																	
0009	0009	00020551	CABO PP 2 X 1,5 MM CONDULUI	M	800,00	4,25	3.400,00																																																																																																																																																	
0010	0010	00013937	CABO PP 2 X 4,0MM CONDULUI	M	500,00	10,75	5.375,00																																																																																																																																																	
0011	0011	00014745	CASA DE PASSAGEM DE CONCRETO 30X30 MESAPOSTE	UN	15,00	69,65	1.044,75																																																																																																																																																	
0012	0012	00027813	CONECTOR PUFURANTE MEDIO 16-12D X 4,35 INCEISA	UNID	150,00	18,50	2.775,00																																																																																																																																																	
0013	0013	00027814	CONECTOR PERFORANTE PEQUENO 10-7,5 X 1,5-10 INCEISA	UNID	200,00	14,80	2.960,00																																																																																																																																																	
0014	0014	00012259	CONECTOR SPILT BOLD 50,0MM INTELLI	UN	100,00	13,00	1.300,00																																																																																																																																																	
0015	0015	00012258	CONECTOR SPILT BOLD 95,0MM INTELLI	UN	80,00	44,30	3.544,00																																																																																																																																																	
0016	0016	00027815	CONECTOR SPILT BOLD 35,0MM INTELLI	UN	150,00	12,50	1.875,00																																																																																																																																																	
0017	0017	00012261	CONECTOR TAPITE 10 MM LZ	UN	200,00	4,70	940,00																																																																																																																																																	
0018	0018	00027820	CONATOR TROPICAL 16A - SCHUMACHER LUMKA	UNID	15,00	109,75	1.646,25																																																																																																																																																	
0019	0019	00027821	CONATOR TROPICAL 25A - SCHUMACHER LUMKA	UNID	15,00	158,90	2.383,50																																																																																																																																																	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE																																																																																																																																																																																																																							
HOMOLOGAÇÃO																																																																																																																																																																																																																							
Pregão Presencial Nº 000024/2022 - 07/07/2022 - Processo Nº 00044/2022																																																																																																																																																																																																																							
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8666/90, do art. 41, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 60, I da Lei Estadual nº 15.600/07 e do art. 6º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarçado, HOMOLOGA a contratação acima descrita, que tem por objeto:																																																																																																																																																																																																																							
<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FORMAS PARA MANTENIMENTO DO SISTEMA DE LUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.</b>																																																																																																																																																																																																																							
em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):																																																																																																																																																																																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Lot</th> <th>Código</th> <th>Especificação</th> <th>Marca</th> <th>Unidade</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0020</td> <td>0020</td> <td>00027822</td> <td>CONATOR TROPICAL 32A - SCHUMACHER LUMKA</td> <td>UNID</td> <td>10,00</td> <td>179,00</td> <td>1.790,00</td> </tr> <tr> <td>0021</td> <td>0021</td> <td>00027823</td> <td>CONATOR TROPICAL 40A - SCHUMACHER LUMKA</td> <td>UNID</td> <td>10,00</td> <td>239,45</td> <td>2.394,50</td> </tr> <tr> <td>0022</td> <td>0022</td> <td>00027824</td> <td>CONATOR CVM TROPICAL 52A 220V SCHUMACHER LUMKA</td> <td>UNID</td> <td>10,00</td> <td>319,40</td> <td>3.194,00</td> </tr> <tr> <td>0023</td> <td>0023</td> <td>00027825</td> <td>DISJUNTOR DIN 2 X 25A - ENERBRAS ALUMBRIA</td> <td>UNID</td> <td>40,00</td> <td>34,50</td> <td>1.380,00</td> </tr> <tr> <td>0024</td> <td>0024</td> <td>00027826</td> <td>DISJUNTOR DIN 2 X 40A - ENERBRAS ALUMBRIA</td> <td>UNID</td> <td>40,00</td> <td>34,50</td> <td>1.380,00</td> </tr> <tr> <td>0025</td> <td>0025</td> <td>00027827</td> <td>DISJUNTOR DIN 2 X 50A - ENERBRAS ALUMBRIA</td> <td>UNID</td> <td>50,00</td> <td>39,00</td> <td>1.950,00</td> </tr> <tr> <td>0026</td> <td>0026</td> <td>00027828</td> <td>DISJUNTOR DIN 3 X 40A - ENERBRAS ALUMBRIA</td> <td>UNID</td> <td>50,00</td> <td>59,50</td> <td>2.975,00</td> </tr> <tr> <td>0027</td> <td>0027</td> <td>00027829</td> <td>DISJUNTOR DIN 3 X 50A - ENERBRAS ALUMBRIA</td> <td>UNID</td> <td>50,00</td> <td>51,70</td> <td>2.585,00</td> </tr> <tr> <td>0028</td> <td>0028</td> <td>00011416</td> <td>FITA SOLANTE P-22 C/30 METROS PIRELLI</td> <td>UNID</td> <td>500,00</td> <td>7,85</td> <td>3.925,00</td> </tr> <tr> <td>0029</td> <td>0029</td> <td>00027830</td> <td>PISTAO COPEL SUBTERRANEO COMPLETO 2 X 55A MESAPOSTE</td> <td>UN</td> <td>15,00</td> <td>1.296,00</td> <td>19.440,00</td> </tr> <tr> <td>0031</td> <td>0031</td> <td>00027831</td> <td>POSTE 150 DN 9,0 M COLOCADO MESAPOSTE</td> <td>UNID</td> <td>40,00</td> <td>497,00</td> <td>19.880,00</td> </tr> <tr> <td>0032</td> <td>0032</td> <td>00027831</td> <td>POSTE 75 DN 7,20 METROS MESAPOSTE</td> <td>UNID</td> <td>50,00</td> <td>378,00</td> <td>18.900,00</td> </tr> <tr> <td>0033</td> <td>0033</td> <td>00026960</td> <td>REFLETOR LED 150W 6000K - MANKLED ECONOMAX</td> <td>UN</td> <td>100,00</td> <td>139,00</td> <td>13.900,00</td> </tr> <tr> <td>0034</td> <td>0034</td> <td>00027833</td> <td>REFLETOR LED 150W 6000K - MANKLED ECONOMAX</td> <td>UN</td> <td>50,00</td> <td>249,40</td> <td>12.470,00</td> </tr> <tr> <td>0035</td> <td>0035</td> <td>00027834</td> <td>REFLETOR LED 200W 6000K - MANKLED ECONOMAX</td> <td>UN</td> <td>50,00</td> <td>329,50</td> <td>16.475,00</td> </tr> <tr> <td>0036</td> <td>0036</td> <td>00027835</td> <td>REFLETOR LED 50W 6000K - MANKLED ECONOMAX</td> <td>UN</td> <td>70,00</td> <td>79,50</td> <td>5.565,00</td> </tr> <tr> <td>0037</td> <td>0037</td> <td>00027836</td> <td>RELE FOTOVOLTAICA 16VOLT - MARR GIBRUS MARTEL</td> <td>M</td> <td>680,00</td> <td>34,00</td> <td>23.280,00</td> </tr> <tr> <td>0038</td> <td>0038</td> <td>00022575</td> <td>TRILHO T8SS LISO 2MTS LZ</td> <td>UN</td> <td>50,00</td> <td>17,70</td> <td>885,00</td> </tr> <tr> <td>0039</td> <td>0039</td> <td>00027837</td> <td>POSTE TELECOMUNICACAO DUPLIO TM PINTADO FERROMETAL</td> <td>UNID</td> <td>15,00</td> <td>1.897,00</td> <td>28.455,00</td> </tr> <tr> <td>0040</td> <td>0040</td> <td>00027838</td> <td>CHUBBUTERIA LED STREET 100W REAL - UERIES CBC</td> <td>UNID</td> <td>50,00</td> <td>448,00</td> <td>22.400,00</td> </tr> <tr> <td>0041</td> <td>0041</td> <td>00027839</td> <td>LUMINARIA LED STREET 50W REAL - UERIES CBC</td> <td>UNID</td> <td>100,00</td> <td>249,50</td> <td>24.950,00</td> </tr> <tr> <td>0042</td> <td>0042</td> <td>00027840</td> <td>LUMINARIA STREET 200W CBC</td> <td>UNID</td> <td>30,00</td> <td>649,50</td> <td>19.485,00</td> </tr> <tr> <td>0043</td> <td>0043</td> <td>00027841</td> <td>BASE PARA RELE FOTOVOLTAICA - MARR GIBRUS MAR-GIBRUS</td> <td>UNID</td> <td>150,00</td> <td>11,75</td> <td>1.762,50</td> </tr> <tr> <td>0044</td> <td>0044</td> <td>00027842</td> <td>CABO MULTIFIL TRIPLEX 16,0MM NABEIM</td> <td>M</td> <td>1.000,00</td> <td>9,85</td> <td>9.850,00</td> </tr> <tr> <td>0045</td> <td>0045</td> <td>00027843</td> <td>CABO MULTIFIL QUADRIPLX 16,0MM NABEIM</td> <td>M</td> <td>500,00</td> <td>13,75</td> <td>6.875,00</td> </tr> </tbody> </table>							Item	Lot	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total	0020	0020	00027822	CONATOR TROPICAL 32A - SCHUMACHER LUMKA	UNID	10,00	179,00	1.790,00	0021	0021	00027823	CONATOR TROPICAL 40A - SCHUMACHER LUMKA	UNID	10,00	239,45	2.394,50	0022	0022	00027824	CONATOR CVM TROPICAL 52A 220V SCHUMACHER LUMKA	UNID	10,00	319,40	3.194,00	0023	0023	00027825	DISJUNTOR DIN 2 X 25A - ENERBRAS ALUMBRIA	UNID	40,00	34,50	1.380,00	0024	0024	00027826	DISJUNTOR DIN 2 X 40A - ENERBRAS ALUMBRIA	UNID	40,00	34,50	1.380,00	0025	0025	00027827	DISJUNTOR DIN 2 X 50A - ENERBRAS ALUMBRIA	UNID	50,00	39,00	1.950,00	0026	0026	00027828	DISJUNTOR DIN 3 X 40A - ENERBRAS ALUMBRIA	UNID	50,00	59,50	2.975,00	0027	0027	00027829	DISJUNTOR DIN 3 X 50A - ENERBRAS ALUMBRIA	UNID	50,00	51,70	2.585,00	0028	0028	00011416	FITA SOLANTE P-22 C/30 METROS PIRELLI	UNID	500,00	7,85	3.925,00	0029	0029	00027830	PISTAO COPEL SUBTERRANEO COMPLETO 2 X 55A MESAPOSTE	UN	15,00	1.296,00	19.440,00	0031	0031	00027831	POSTE 150 DN 9,0 M COLOCADO MESAPOSTE	UNID	40,00	497,00	19.880,00	0032	0032	00027831	POSTE 75 DN 7,20 METROS MESAPOSTE	UNID	50,00	378,00	18.900,00	0033	0033	00026960	REFLETOR LED 150W 6000K - MANKLED ECONOMAX	UN	100,00	139,00	13.900,00	0034	0034	00027833	REFLETOR LED 150W 6000K - MANKLED ECONOMAX	UN	50,00	249,40	12.470,00	0035	0035	00027834	REFLETOR LED 200W 6000K - MANKLED ECONOMAX	UN	50,00	329,50	16.475,00	0036	0036	00027835	REFLETOR LED 50W 6000K - MANKLED ECONOMAX	UN	70,00	79,50	5.565,00	0037	0037	00027836	RELE FOTOVOLTAICA 16VOLT - MARR GIBRUS MARTEL	M	680,00	34,00	23.280,00	0038	0038	00022575	TRILHO T8SS LISO 2MTS LZ	UN	50,00	17,70	885,00	0039	0039	00027837	POSTE TELECOMUNICACAO DUPLIO TM PINTADO FERROMETAL	UNID	15,00	1.897,00	28.455,00	0040	0040	00027838	CHUBBUTERIA LED STREET 100W REAL - UERIES CBC	UNID	50,00	448,00	22.400,00	0041	0041	00027839	LUMINARIA LED STREET 50W REAL - UERIES CBC	UNID	100,00	249,50	24.950,00	0042	0042	00027840	LUMINARIA STREET 200W CBC	UNID	30,00	649,50	19.485,00	0043	0043	00027841	BASE PARA RELE FOTOVOLTAICA - MARR GIBRUS MAR-GIBRUS	UNID	150,00	11,75	1.762,50	0044	0044	00027842	CABO MULTIFIL TRIPLEX 16,0MM NABEIM	M	1.000,00	9,85	9.850,00	0045	0045	00027843	CABO MULTIFIL QUADRIPLX 16,0MM NABEIM	M	500,00	13,75	6.875,00
Item	Lot	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total																																																																																																																																																																																																															
0020	0020	00027822	CONATOR TROPICAL 32A - SCHUMACHER LUMKA	UNID	10,00	179,00	1.790,00																																																																																																																																																																																																																
0021	0021	00027823	CONATOR TROPICAL 40A - SCHUMACHER LUMKA	UNID	10,00	239,45	2.394,50																																																																																																																																																																																																																
0022	0022	00027824	CONATOR CVM TROPICAL 52A 220V SCHUMACHER LUMKA	UNID	10,00	319,40	3.194,00																																																																																																																																																																																																																
0023	0023	00027825	DISJUNTOR DIN 2 X 25A - ENERBRAS ALUMBRIA	UNID	40,00	34,50	1.380,00																																																																																																																																																																																																																
0024	0024	00027826	DISJUNTOR DIN 2 X 40A - ENERBRAS ALUMBRIA	UNID	40,00	34,50	1.380,00																																																																																																																																																																																																																
0025	0025	00027827	DISJUNTOR DIN 2 X 50A - ENERBRAS ALUMBRIA	UNID	50,00	39,00	1.950,00																																																																																																																																																																																																																
0026	0026	00027828	DISJUNTOR DIN 3 X 40A - ENERBRAS ALUMBRIA	UNID	50,00	59,50	2.975,00																																																																																																																																																																																																																
0027	0027	00027829	DISJUNTOR DIN 3 X 50A - ENERBRAS ALUMBRIA	UNID	50,00	51,70	2.585,00																																																																																																																																																																																																																
0028	0028	00011416	FITA SOLANTE P-22 C/30 METROS PIRELLI	UNID	500,00	7,85	3.925,00																																																																																																																																																																																																																
0029	0029	00027830	PISTAO COPEL SUBTERRANEO COMPLETO 2 X 55A MESAPOSTE	UN	15,00	1.296,00	19.440,00																																																																																																																																																																																																																
0031	0031	00027831	POSTE 150 DN 9,0 M COLOCADO MESAPOSTE	UNID	40,00	497,00	19.880,00																																																																																																																																																																																																																
0032	0032	00027831	POSTE 75 DN 7,20 METROS MESAPOSTE	UNID	50,00	378,00	18.900,00																																																																																																																																																																																																																
0033	0033	00026960	REFLETOR LED 150W 6000K - MANKLED ECONOMAX	UN	100,00	139,00	13.900,00																																																																																																																																																																																																																
0034	0034	00027833	REFLETOR LED 150W 6000K - MANKLED ECONOMAX	UN	50,00	249,40	12.470,00																																																																																																																																																																																																																
0035	0035	00027834	REFLETOR LED 200W 6000K - MANKLED ECONOMAX	UN	50,00	329,50	16.475,00																																																																																																																																																																																																																
0036	0036	00027835	REFLETOR LED 50W 6000K - MANKLED ECONOMAX	UN	70,00	79,50	5.565,00																																																																																																																																																																																																																
0037	0037	00027836	RELE FOTOVOLTAICA 16VOLT - MARR GIBRUS MARTEL	M	680,00	34,00	23.280,00																																																																																																																																																																																																																
0038	0038	00022575	TRILHO T8SS LISO 2MTS LZ	UN	50,00	17,70	885,00																																																																																																																																																																																																																
0039	0039	00027837	POSTE TELECOMUNICACAO DUPLIO TM PINTADO FERROMETAL	UNID	15,00	1.897,00	28.455,00																																																																																																																																																																																																																
0040	0040	00027838	CHUBBUTERIA LED STREET 100W REAL - UERIES CBC	UNID	50,00	448,00	22.400,00																																																																																																																																																																																																																
0041	0041	00027839	LUMINARIA LED STREET 50W REAL - UERIES CBC	UNID	100,00	249,50	24.950,00																																																																																																																																																																																																																
0042	0042	00027840	LUMINARIA STREET 200W CBC	UNID	30,00	649,50	19.485,00																																																																																																																																																																																																																
0043	0043	00027841	BASE PARA RELE FOTOVOLTAICA - MARR GIBRUS MAR-GIBRUS	UNID	150,00	11,75	1.762,50																																																																																																																																																																																																																
0044	0044	00027842	CABO MULTIFIL TRIPLEX 16,0MM NABEIM	M	1.000,00	9,85	9.850,00																																																																																																																																																																																																																
0045	0045	00027843	CABO MULTIFIL QUADRIPLX 16,0MM NABEIM	M	500,00	13,75	6.875,00																																																																																																																																																																																																																

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE																																																																																																																																																																								
HOMOLOGAÇÃO																																																																																																																																																																								
Pregão Presencial Nº 000024/2022 - 07/07/2022 - Processo Nº 00044/2022																																																																																																																																																																								
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8666/90, do art. 41, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 60, I da Lei Estadual nº 15.600/07 e do art. 6º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarçado, HOMOLOGA a contratação acima descrita, que tem por objeto:																																																																																																																																																																								
<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FORMAS PARA MANTENIMENTO DO SISTEMA DE LUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.</b>																																																																																																																																																																								
em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):																																																																																																																																																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Lot</th> <th>Código</th> <th>Especificação</th> <th>Marca</th> <th>Unidade</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0046</td> <td>0046</td> <td>00027844</td> <td>CABO MULTIFIL QUADRIPLX 25,0MM NABEIM</td> <td>M</td> <td>500,00</td> <td>19,50</td> <td>9.750,00</td> </tr> <tr> <td>0047</td> <td>0047</td> <td>00027845</td> <td>CABO MULTIFIL QUADRIPLX 35,0MM NABEIM</td> <td>M</td> <td>400,00</td> <td>27,60</td> <td>11.040,00</td> </tr> <tr> <td>0048</td> <td>0048</td> <td>00027846</td> <td>REX 1 POLO 316 GALVANIZADO BETEL</td> <td>UN</td> <td>30,00</td> <td>28,70</td> <td>861,00</td> </tr> <tr> <td>0049</td> <td>0049</td> <td>00027847</td> <td>CABO LITRE FORMADA PARA CABO 16,0MM AZUL BETEL</td> <td>UN</td> <td>50,00</td> <td>11,80</td> <td>590,00</td> </tr> <tr> <td>0051</td> <td>0051</td> <td>00027849</td> <td>ALCA FRE FORMADA PARA CABO 25 35 50 70 MM BETEL</td> <td>UN</td> <td>40,00</td> <td>22,70</td> <td>908,00</td> </tr> <tr> <td>0052</td> <td>0052</td> <td>00027850</td> <td>ALTO CONJUNTO PEAD 40 MM 114 - CNFLEX ETANO</td> <td>M</td> <td>150,00</td> <td>3,80</td> <td>570,00</td> </tr> <tr> <td>0054</td> <td>0054</td> <td>00027852</td> <td>HASTE TERÇA 58 X 12,7 MM X 2,40 MTS PONEIRO</td> <td>UN</td> <td>20,00</td> <td>44,75</td> <td>895,00</td> </tr> <tr> <td>0055</td> <td>0055</td> <td>00027853</td> <td>CONECTOR NORMALIZADO (PADAO COPEL) BETEL</td> <td>UNID</td> <td>20,00</td> <td>9,70</td> <td>194,00</td> </tr> <tr> <td>0057</td> <td>0057</td> <td>00027855</td> <td>ELETRODUTO 1 X 3,0 M LZ</td> <td>M</td> <td>30,00</td> <td>22,75</td> <td>682,50</td> </tr> <tr> <td>0058</td> <td>0058</td> <td>00027856</td> <td>ELETRODUTO 1 1/2 X 3,5 METROS LZ</td> <td>UNID</td> <td>20,00</td> <td>31,85</td> <td>637,00</td> </tr> <tr> <td>0059</td> <td>0059</td> <td>00027857</td> <td>ELETRODUTO 1 1/4 X 3,5 METROS LZ</td> <td>UNID</td> <td>20,00</td> <td>20,65</td> <td>413,00</td> </tr> <tr> <td>0061</td> <td>0061</td> <td>00012022</td> <td>CURVA PVC 1 BETEL</td> <td>BETEL</td> <td>UNID</td> <td>20,00</td> <td>3,85</td> <td>77,00</td> </tr> <tr> <td>0062</td> <td>0062</td> <td>00012022</td> <td>CURVA PVC 1 1/2 BETEL</td> <td>UNID</td> <td>20,00</td> <td>7,85</td> <td>157,00</td> </tr> <tr> <td>0063</td> <td>0063</td> <td>00012022</td> <td>CURVA PVC 1 1/4 BETEL</td> <td>UNID</td> <td>20,00</td> <td>5,89</td> <td>117,80</td> </tr> <tr> <td>0064</td> <td>0064</td> <td>00012022</td> <td>CURVA PVC 3/4 BETEL</td> <td>UNID</td> <td>30,00</td> <td>1,45</td> <td>43,50</td> </tr> <tr> <td>0065</td> <td>0065</td> <td>00012028</td> <td>CURVA PVC 1 BETEL</td> <td>UNID</td> <td>20,00</td> <td>1,90</td> <td>38,00</td> </tr> <tr> <td>0066</td> <td>0066</td> <td>00027862</td> <td>CURVA PVC 1 1/2 BETEL</td> <td>UNID</td> <td>20,00</td> <td>3,75</td> <td>75,00</td> </tr> <tr> <td>0068</td> <td>0068</td> <td>00027863</td> <td>CABECOTE PVC 1 BETEL</td> <td>UNID</td> <td>20,00</td> <td>3,75</td> <td>75,00</td> </tr> <tr> <td>0071</td> <td>0071</td> <td>00027867</td> <td>CABECOTE PVC 1 1/4 BETEL</td> <td>UNID</td> <td>20,00</td> <td>4,85</td> <td>97,00</td> </tr> </tbody> </table>							Item	Lot	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total	0046	0046	00027844	CABO MULTIFIL QUADRIPLX 25,0MM NABEIM	M	500,00	19,50	9.750,00	0047	0047	00027845	CABO MULTIFIL QUADRIPLX 35,0MM NABEIM	M	400,00	27,60	11.040,00	0048	0048	00027846	REX 1 POLO 316 GALVANIZADO BETEL	UN	30,00	28,70	861,00	0049	0049	00027847	CABO LITRE FORMADA PARA CABO 16,0MM AZUL BETEL	UN	50,00	11,80	590,00	0051	0051	00027849	ALCA FRE FORMADA PARA CABO 25 35 50 70 MM BETEL	UN	40,00	22,70	908,00	0052	0052	00027850	ALTO CONJUNTO PEAD 40 MM 114 - CNFLEX ETANO	M	150,00	3,80	570,00	0054	0054	00027852	HASTE TERÇA 58 X 12,7 MM X 2,40 MTS PONEIRO	UN	20,00	44,75	895,00	0055	0055	00027853	CONECTOR NORMALIZADO (PADAO COPEL) BETEL	UNID	20,00	9,70	194,00	0057	0057	00027855	ELETRODUTO 1 X 3,0 M LZ	M	30,00	22,75	682,50	0058	0058	00027856	ELETRODUTO 1 1/2 X 3,5 METROS LZ	UNID	20,00	31,85	637,00	0059	0059	00027857	ELETRODUTO 1 1/4 X 3,5 METROS LZ	UNID	20,00	20,65	413,00	0061	0061	00012022	CURVA PVC 1 BETEL	BETEL	UNID	20,00	3,85	77,00	0062	0062	00012022	CURVA PVC 1 1/2 BETEL	UNID	20,00	7,85	157,00	0063	0063	00012022	CURVA PVC 1 1/4 BETEL	UNID	20,00	5,89	117,80	0064	0064	00012022	CURVA PVC 3/4 BETEL	UNID	30,00	1,45	43,50	0065	0065	00012028	CURVA PVC 1 BETEL	UNID	20,00	1,90	38,00	0066	0066	00027862	CURVA PVC 1 1/2 BETEL	UNID	20,00	3,75	75,00	0068	0068	00027863	CABECOTE PVC 1 BETEL	UNID	20,00	3,75	75,00	0071	0071	00027867	CABECOTE PVC 1 1/4 BETEL	UNID	20,00	4,85	97,00
Item	Lot	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total																																																																																																																																																																
0046	0046	00027844	CABO MULTIFIL QUADRIPLX 25,0MM NABEIM	M	500,00	19,50	9.750,00																																																																																																																																																																	
0047	0047	00027845	CABO MULTIFIL QUADRIPLX 35,0MM NABEIM	M	400,00	27,60	11.040,00																																																																																																																																																																	
0048	0048	00027846	REX 1 POLO 316 GALVANIZADO BETEL	UN	30,00	28,70	861,00																																																																																																																																																																	
0049	0049	00027847	CABO LITRE FORMADA PARA CABO 16,0MM AZUL BETEL	UN	50,00	11,80	590,00																																																																																																																																																																	
0051	0051	00027849	ALCA FRE FORMADA PARA CABO 25 35 50 70 MM BETEL	UN	40,00	22,70	908,00																																																																																																																																																																	
0052	0052	00027850	ALTO CONJUNTO PEAD 40 MM 114 - CNFLEX ETANO	M	150,00	3,80	570,00																																																																																																																																																																	
0054	0054	00027852	HASTE TERÇA 58 X 12,7 MM X 2,40 MTS PONEIRO	UN	20,00	44,75	895,00																																																																																																																																																																	
0055	0055	00027853	CONECTOR NORMALIZADO (PADAO COPEL) BETEL	UNID	20,00	9,70	194,00																																																																																																																																																																	
0057	0057	00027855	ELETRODUTO 1 X 3,0 M LZ	M	30,00	22,75	682,50																																																																																																																																																																	
0058	0058	00027856	ELETRODUTO 1 1/2 X 3,5 METROS LZ	UNID	20,00	31,85	637,00																																																																																																																																																																	
0059	0059	00027857	ELETRODUTO 1 1/4 X 3,5 METROS LZ	UNID	20,00	20,65	413,00																																																																																																																																																																	
0061	0061	00012022	CURVA PVC 1 BETEL	BETEL	UNID	20,00	3,85	77,00																																																																																																																																																																
0062	0062	00012022	CURVA PVC 1 1/2 BETEL	UNID	20,00	7,85	157,00																																																																																																																																																																	
0063	0063	00012022	CURVA PVC 1 1/4 BETEL	UNID	20,00	5,89	117,80																																																																																																																																																																	
0064	0064	00012022	CURVA PVC 3/4 BETEL	UNID	30,00	1,45	43,50																																																																																																																																																																	
0065	0065	00012028	CURVA PVC 1 BETEL	UNID	20,00	1,90	38,00																																																																																																																																																																	
0066	0066	00027862	CURVA PVC 1 1/2 BETEL	UNID	20,00	3,75	75,00																																																																																																																																																																	
0068	0068	00027863	CABECOTE PVC 1 BETEL	UNID	20,00	3,75	75,00																																																																																																																																																																	
0071	0071	00027867	CABECOTE PVC 1 1/4 BETEL	UNID	20,00	4,85	97,00																																																																																																																																																																	

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE						
ESTADO DO PARANÁ						
DECRETO Nº 137/2022						
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 28/2022.						
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,						
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 28/2022 que tem como objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de grama do tipo Matrossop, pelo período de 12 (doze) meses, conforme "Ata de Sessão pública", que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa REGINALDO DA VEIGA (04942025900, CNPJ 31.345.741/0001-38, no valor de R\$ 97.915,00 (cinquenta e sete mil noventa e cinco reais).						
Art. 2º Fica o setor competente autorizado a elaborar a Ata de Registro de Preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.						
Dado em Xambre, 11 de julho de 2022.						
DECIO JARDIM Prefeito Municipal de Xambre						

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE						
ESTADO DO PARANÁ						
PORTARIA Nº 443/2022						
Prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidor que especifica.						
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,						
RESOLVE:						
PRORROGAR, a Srª IVANI MEIRA ERCOLINI, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 011.196.979-9 e inscrita no CPF nº 011.870.395.599-00, no cargo de Provedora de Proteção do Meio Ambiente, no âmbito do tratamento de saúde, pelo prazo de 60 dias, conforme previsão o estatuto dos servidores públicos, Lei 5097/11, a contar de 22/06/2022. Esta portaria entra em vigor nesta data.						
Registre-se. Atóze-se. Publique-se.						
Xambre, 11 de julho de 2022						
DECIO JARDIM Prefeito Municipal						

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE																															
ESTADO DO PARANÁ																															
TERMO ADITIVO Nº 1 REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 FIRMADO EM 02/05/2022. NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADO HIDALGO & HIDALGO LTDA. Pregão nº 07/2022.																															
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambre, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Fone: (51) 3322-2222, inscrita no CNPJ nº 07.082.866/0001-99, com sede à Avenida Alberto Byington Junior, 431 centro, na cidade de Xambre - PR, CEP 87635-000, doravante denominada VENDEDORA, neste ato representada pela Srª. Rosemaria Ruiz Hidalgo, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.676.002-6 SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº 744.825.159-20, resolvem, de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preços nº 15, firmado em 02 de maio de 2022, nos seguintes termos:																															
CLÁUSULA PRIMEIRA: Retifica-se, conforme parecer jurídico, a CLÁUSULA QUARTA item 4.3, passando a sua descrição a ser: Fornecedor comprometido de abate de preço, o valor unitário, ou seja, por litro poderá ser requisitado utilizando o Índice Oficial do Governo Federal, através da ANP (Agência Nacional de Petróleo), incidindo sobre o valor inicial da ata de registro de preços, de acordo com a contingência de mercado. O mesmo percentual será aplicado para mais ou para menos, podendo a Administração, de ofício, aplicar o percentual de redução, quando for o caso.																															
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor unitário do combustível, para restabelecer o equilíbrio econômico no contrato, da seguinte forma:																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição</th> <th>Un. Vit.</th> <th>RS</th> <th>RS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>GASOLINA COMUM</td> <td></td> <td>RS 6,55</td> <td>RS 6,55</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>OLEO DIESEL COMUM</td> <td></td> <td>RS 7,39</td> <td>RS 7,39</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>OLEO DIESEL S-10</td> <td></td> <td>RS 7,57</td> <td>RS 7,57</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>ETANO</td> <td></td> <td>RS 4,47</td> <td>RS 4,47</td> </tr> </tbody> </table>							Item	Descrição	Un. Vit.	RS	RS	1	GASOLINA COMUM		RS 6,55	RS 6,55	2	OLEO DIESEL COMUM		RS 7,39	RS 7,39	3	OLEO DIESEL S-10		RS 7,57	RS 7,57	4	ETANO		RS 4,47	RS 4,47
Item	Descrição	Un. Vit.	RS	RS																											
1	GASOLINA COMUM		RS 6,55	RS 6,55																											
2	OLEO DIESEL COMUM		RS 7,39	RS 7,39																											
3	OLEO DIESEL S-10		RS 7,57	RS 7,57																											
4	ETANO		RS 4,47	RS 4,47																											
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.																															
Dado em Xambre, 08 de julho de 2022.																															
DECIO JARDIM Prefeito Municipal de Xambre																															
HIDALGO & HIDALGO LTDA Contratada																															
TESTEMUNHAS JESSICA ALINY DE OLIVEIRA CPF: 089.780.069-90																															

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE						
ESTADO DO PARANÁ						
PORTARIA Nº 443/2022						
Prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidor que especifica.						
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,						
RESOLVE:						
PRORROGAR, a Srª IVANI MEIRA ERCOLINI, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 011.196.979-9 e inscrita no CPF nº 011.870.395.599-00, no cargo de Provedora de Proteção do Meio Ambiente, no âmbito do tratamento de saúde, pelo prazo de 60 dias, conforme previsão o estatuto dos servidores públicos, Lei 5097/11, a contar de 22/06/2022. Esta portaria entra em vigor nesta data.						
Registre-se. Atóze-se. Publique-se.						
Xambre, 11 de julho de 2022						
DECIO JARDIM Prefeito Municipal						

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE						
ESTADO DO PARANÁ						
PORTARIA Nº 141/2022						
Designa servidora a cargo de Diretora Escolar.						
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,						
RESOLVE:						
DESIGNAR, a Srª MARIA CRISTINA MENDONÇA LOZZA, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 011.10.278.938-2 e inscrita (a) no CPF nº 066.635.450-65, ocupante do cargo efetivo de Professora, para responder pela DIREÇÃO DO CMEI - MENINO JESUS do Distrito Casa Branca - Xambre, a partir de 11 de julho de 2022, esta portaria entra em vigor nesta data.						
Registre-se. Comunique-se. Publique-se.						
Dado em Xambre, 11 de julho de 2022						
DECIO JARDIM Prefeito Municipal						

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE						
ESTADO DO PARANÁ						
DECRETO Nº 137/2022						
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 28/2022.						
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,						
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 011/2022 - FMS, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos diversos (equipamentos odontológicos, aparelhos de ar condicionado, ar condicionado, bedonador/purificador refrigerado, cadeiras de rodas, câmara para conservação de imunobiológicos, equipamentos de informática, destor de água, detector fetal, esfigmomanômetro adulto analógico, esfigmomanômetro adulto digital de mesa, fogão, fotopolimerizador de resinas, mesa auxiliar, mocho, negatoscopio e oftoscópio simples e setorial) para as Unidades de Saúde deste Município, com Recursos de Emendas Parlamentares, tendo sido declaradas vencedoras as seguintes EQUIPAMENTOS DE MATERIAIS E FORMAS PARA MANTENIMENTO DO SISTEMA DE LUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.						
Art. 2º Fica o setor competente autorizado a elaborar a Ata de Registro de Preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.						
Dado em Xambre, 11 de julho de 2022.						
DECIO JARDIM Prefeito Municipal de Xambre						

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE						
ESTADO DO PARANÁ						
DECRETO Nº 137/2022						
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 011/2022 - FMS, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos diversos (equipamentos odontológicos, aparelhos de ar condicionado, ar condicionado, bedonador/purificador refrigerado, cadeiras de rodas, câmara para conservação de imunobiológicos, equipamentos de informática, destor de água, detector fetal, esfigmomanômetro adulto analógico, esfigmomanômetro adulto digital de mesa, fogão, fotopolimerizador de resinas, mesa auxiliar, mocho, negatoscopio e oftoscópio simples e setorial) para as Unidades de Saúde deste Município, com Recursos de Emendas Parlamentares, tendo sido declaradas vencedoras as seguintes EQUIPAMENTOS DE MATERIAIS E FORMAS PARA MANTENIMENTO DO SISTEMA DE LUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUNE						



# Publicações legais

[leis@ilustrado.com.br](mailto:leis@ilustrado.com.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
NOTIFICAÇÃO Nº 082/2022  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
07/07/2022	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 8.750,00
07/07/2022	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 174.794,00
08/07/2022	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 463.092,00
08/07/2022	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 18.750,00
08/07/2022	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 146.217,18
08/07/2022	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 3.333,32

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO Nº 083/2022  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
08/07/2022	ITR	R\$ 19.259,78
08/07/2022	IPI	R\$ 21.910,45

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO Nº 084/2022  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
07/07/2022	FPM	R\$ 3.239.876,16
08/07/2022	FPM	R\$ 3.305.858,92

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO Nº 085/2022  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
08/07/2022	FUNDEB	R\$ 615.042,47

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 2.335/2022  
Nomeia HENRIQUE DE CUFFA MATUSAIKI.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Art. 1º Nomear HENRIQUE DE CUFFA MATUSAIKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.295.492-7-SSP-PR, inscrito no CPF nº 084.217.249-16, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Projetos Elétricos e Iluminação Pública, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 07 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.356/2022  
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora GRAZIELA MENDONÇA CARVALHO MEDINA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria especial ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora GRAZIELA MENDONÇA CARVALHO MEDINA, matrícula 9117101, portadora do RG nº 6.047.369-2-SSP/PR e inscrita no CPF nº 885.428.409-25, nomeada em 23 de março de 2009, para ocupar o cargo de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 5899/2022, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar nº 018/92, o tempo de 4584 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro) dias, ou seja, 12 (doze) anos, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social – INSS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.357/2022  
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELIZABETH OKENER MARQUES.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora ELIZABETH OKENER MARQUES, matrícula 900001, portadora da cédula de identidade RG nº 9.202.290-0-SSP/PR, inscrita no CPF nº 054.931.089-41, nomeada em 04 de julho de 2008, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2013/2018, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 2491/2021, com fruição no período de 20 de julho de 2022 a 19 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.358/2022  
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARLENE SALETE DO REGO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora MARLENE SALETE DO REGO, matrícula 883401, portadora da cédula de identidade RG nº 3.916.801-4-SSP/PR, inscrita no CPF nº 774.662.929-88, nomeada em 15 de maio de 2006, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 13120/2022, com fruição no período de 14 de junho de 2022 a 13 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.359/2022  
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora PATRICIA CAVALCANTE MENEGETTI MARTINS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora PATRICIA CAVALCANTE MENEGETTI MARTINS, matrícula 944472, portadora da cédula de identidade RG nº 10.727.676-9-SSP/PR, inscrita no CPF nº 071.621.759-70, nomeada em 01 de fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 6226/2017, com fruição no período de 01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.360/2022  
Demitir a pedido EDIEFISON DA SILVA PARRA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Art. 1º Demitir a pedido EDIEFISON DA SILVA PARRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.407.569-8 SESP/PR, inscrito no CPF nº 036.476.439-20, admitido em 21 de Setembro de 2021, ocupante do emprego público de auxiliar de serviços gerais-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de Julho de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 77/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.361/2022  
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora CLAUDIA REGINA RAMOS PIETCHAKI.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria especial ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora CLAUDIA REGINA RAMOS PIETCHAKI, matrícula 1008561, portadora do RG nº 8.482.490-9-SESP/PR e inscrita no CPF nº 039.256.699-06, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 6223/2022, com base no art. 115, I da Lei Complementar nº 018/92, o tempo de 3.339 (três mil trezentos e trinta e nove) dias, ou seja, 09 (nove) anos, 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 2.362/2022  
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora CLAUDIA REGINA RAMOS PIETCHAKI.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria especial ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora CLAUDIA REGINA RAMOS PIETCHAKI, matrícula 997391, portadora do RG nº 8.482.490-9-SESP/PR e inscrita no CPF nº 039.256.699-06, nomeada em 02 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 6223/2022, com base no art. 115, I da Lei Complementar nº 018/92, o tempo de 788 (setecentos e oitenta e oito) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, de serviços prestados a Prefeitura de Nova Olímpia-PR e da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.363/2022  
Concede prorrogação de licença maternidade a servidora GRACIELLE ERNESTO DA COSTA LIRA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora GRACIELLE ERNESTO DA COSTA LIRA, matrícula 1007677, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.694.762-7 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 040.658.479-3, admitida em 10 de janeiro de 2020, para exercer o emprego público de Conselheiro Tutelar, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, prorrogação de licença maternidade no período de 16 de julho de 2022 a 13 de setembro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.364/2022  
Concede prorrogação de licença maternidade a servidora KETHYNER RENATA RAMOS LESSE.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora KETHYNER RENATA RAMOS LESSE, matrícula 1007675, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.697.265-0 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 107.074.859-59, admitida em 10 de janeiro de 2020, para exercer o emprego público de Conselheiro Tutelar, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, prorrogação de licença maternidade no período de 29 de junho de 2022 a 27 de agosto de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.365/2022  
Concede promoção por conhecimento à servidora MARIA ANDREZA SOARES CUSTODIO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Art. 1º Promover por conhecimento à servidora MARIA ANDREZA SOARES CUSTODIO, matrícula 994551, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.250.176-4-SSP-PR, inscrita no CPF nº 091.073.749-50, nomeada em 13 de abril de 2015, para ocupar o cargo de agente comunitário de Saúde, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "C", Classe "C", para o item "D", Classe "D", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 8345/2022, a partir de 04 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.366/2022  
Concede licença para casamento a servidora LETICIA MEIRELES DE SOUZA DA ROCHA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora LETICIA MEIRELES DE SOUZA DA ROCHA, matrícula 1002581, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.405.352-8 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 082.167.879-52, nomeada em 01 de agosto de 2017, para ocupar o cargo de professora de Professor, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para casamento por 8 (oito) dias no período de 02 de julho de 2022 a 09 de julho de 2022, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "a", inciso III do artigo 111 e artigo 255 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.367/2022  
Concede licença para tratar de interesses particulares à servidora FERNANDA ESCALFI TIBAES.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora FERNANDA ESCALFI TIBAES, matrícula nº 1000671, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10323084-5-SSP-PR e inscrita no CPF n. 095.933.919-16, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de professora de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo nº 7228/2022, em conformância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 01 de novembro de 2022 a 31 de novembro de 2024, com prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.368/2022  
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora SONIA DE FATIMA CAFACIO GRAU.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora SONIA DE FATIMA CAFACIO GRAU, matrícula 936101, portadora da cédula de identidade RG nº 6.320.236-3-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 884.801.199-34, nomeada em 01 de junho de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 7465/2022, com fruição no período de 01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.370/2022  
Transferir a servidora CHIRLEIDES GOMES DE SOUZA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :

Art. 1º Transferir a servidora CHIRLEIDES GOMES DE SOUZA, matrícula 1008529, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.310.812-6-SESP-PR e inscrita no CPF n.º 016.717.039-28, nomeada em 10 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-08, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 08 de Julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.371/2022  
Concede Adicional Insalubridade a Profissional da Saúde, enquanto perdurar a Pandemia (COVID-19) no Município de Umuarama.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 188/2022, da Secretaria Municipal de Saúde;  
R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), a profissional abaixo relacionada, que está lotada na Unidade de Saúde, e é referência ao atendimento de suspeitos e positivados (COVID-19), a contar de 21 de Junho de 2022.

ITEM	MATRÍCULA	NOME
1	997663	CINTIA APARECIDA BARBOSA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração  
PORTARIA Nº 2.372/2022  
Descredencia autoridade sanitária, anteriormente designada pela Portaria nº 979, de 26 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 845, de 26 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 979, de 26 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, da Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001 (Código de Saúde do Paraná), cumulado com o artigo 519 do Decreto Estadual nº 5.711, de 05 de maio de 2002;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, inciso IX, da Lei Complementar Municipal nº 493, de 25 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 68/2022, expedida pela Vigilância em Saúde em 04 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 183/2022, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde em 04 de julho de 2022.

R E S O L V E :

Art. 1º Descredenciar da equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a autoridade sanitária JOICE SOUZA NATALINO, portadora da cédula de identidade RG nº 14.551.704-4 SSSP/PR, anteriormente credenciada e designada pelo art. 1º, inciso VII da Portaria nº 979, de 26 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Permanecer inalteradas as demais autoridades sanitárias credenciadas e designadas por meio das Portarias nº 845, de 26 de junho de 2021, nº 1024, de 04 de fevereiro de 2021, nº 658, de 01 de fevereiro de 2022, nº 890, de 16 de fevereiro de 2022, nº 979, de 26 de fevereiro de 2022, nº 1093, de 11 de março de 2022 e nº 1.936, de 13 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.373/2022  
Concede Adicional Insalubridade a Profissional da Saúde, enquanto perdurar a Pandemia (COVID-19) no Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 188/2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), a profissional abaixo relacionada, que está lotada na Unidade de Saúde, e é referência ao atendimento de suspeitos e positivados (COVID-19), a contar de 23 de Maio de 2022.

ITEM	MATRÍCULA	NOME
1	995861	LUCIENE DO AMARAL DAMA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.374/2022  
Concede Adicional Insalubridade a Profissional da Saúde, enquanto perdurar a Pandemia (COVID-19) no Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 188/2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), aos profissionais abaixo relacionados, que estão lotados nas Unidades de Saúde, e é referência ao atendimento de suspeitos e positivados (COVID-19), a contar de 23 de Maio de 2022.